01

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.026/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligacao ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Codigo de verificação: 896a8afc212becat0e7be6624-4ba34d32

04

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65 070-900

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFASICO

Tensão Nominal: Disp. 220 V Lim. Min. 202 V Lim. Max. 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 42892297
CPF: ***.431.103-**
R. 7 SETEMBRO , 42 , CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHAO - MA

Parceiro de Negócio
33718420

Conta Contrato
42892297

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2022	10/03/2022	R$ 27,69

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal |Série B 005948373

Nº da Fatura: 020220300005948373 |CFOP: 5258/AA

DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 04/2020 R$21,84 • Periodos: Band. Tarif. Vermelha: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica MAR/22 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,642070	0,73	0,00	19,98
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42
ITENS FINANCEIROS						
Cip-ilum Pub Pref Munic						2,85
Multa						0,44

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	24,40	0,6548	0,16
COFINS	24,40	3,0158	0,73

CONSUMO kWh

MAR/21	16
ABR/21	14
MAI/21	9
JUN/21	13
JUL/21	19
AGO/21	17
SET/21	6
OUT/21	0
NOV/21	2
DEZ/21	7
JAN/22	0
FEV/22	0
MAR/22	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.802	2.606	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco

8719 1BB8 3D98 D67B 5316 33A0 F768 43BC

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	03/03/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 285 4903

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

App Store
Google play

Nome do Cliente	C.C	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA	42892297	101B001	03/2022		27,69

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

06

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitoria. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos .....

Secretária da Mesa .....

Prefeito reeleito empossado.....

Vice-prefeito eleito e empossado .....

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137802
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (ZE)LIANE SAMPAIO SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ___da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137803
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (SE)LICIANE TORRES DA SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ___da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137806
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (J)AMEL GEORGES DAHER
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ___da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (LU)CIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ___da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR14946ODFBWEGBJU47Z4Q57. 06/01/2021 11 08 06. Ato 13 17 2 Par ELIANE SAMPAIO SILVA Rec Firma Semelhanca Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Con em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR14846QC90WIABNT79WYY99 06/01/2021 11 10 50. Ato 13 17 2 Par CELCIANE TORRES DA SILVA. Rec Firma Semelhanca. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Con em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR14846QP5SRRUKHYIC49GS7 06/01/2021 11 14 32 Ato 13 17 2 Par JAMEL GEORGES DAHER. Rec Firma Semelhanca Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Con em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR14846QGKTZMZ2UIYIH2G62 06/01/2021 11 12 48 Ato 13 17 2 Par LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA. Rec Firma Semelhanca. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Con em https://selo.tjma.jus.br

07

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Natureza do Título: ATA REUNIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Protocolo nº 696, Livro 1, Folha 156 em 06/01/2021.
Registro nº 802 Livro B - 16, Folha 110 em 06/01/2021
Douradina Itinga do Maranhão 06/01/2021

Selo: PRENOT14846OHCN03RK4E3K59824
Selo: REGTIT14846OMTJNM822NDUA0G51
Selo: REGTIT14846O3V7C17BW45Z6HE32
Selo: ARQUIV14846OJM32LRKJYSQ8X617
O Registrador

Fernanda Silveira Melo
Agente Sub Delegada

Poder Judiciario TJMA Selo CERTID14846O3QJ1GB0SJUN1261. 06/01/2021 16 40 15. Ato 15 10 1 Par CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHAO Total R$ 39,60 Emol R$ 35,47 FERC R$ 1,07 FADEP R$ 1,43 FEMP R$ 1,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

08

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022.

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria. Vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

I – Emitir empenhos;

II – Autorizar pagamentos;

III – Firmar contratos, convênios, na forma da lei;

IV – Homologar licitações;

V – Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de

09

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I – Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;

II – Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III – Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

IV – Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V – Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo a fazenda pública, e ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I – Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos;

II – Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

III – Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

IV – Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

V – Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão – MA, 13 de junho de 2022

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

ISSN 2763-860X

equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 19 – Para o efeito do disposto no art. 42 da LRF (Responsabilidade Fiscal):
I – será inscrita na contratação a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II – nos casos de despesas relativas à prestação de serviços já executados e de imóveis à manutenção da Administração, só serão consideradas comprometidas apenas as prestações a vencer no exercício financeiro, devendo-se verificar no exercício financeiro a disponibilidade do cronograma pactuado.

Art. 20 – Os Poderes Executivo e Legislativo poderão autorizar a celebração de convênios de competência da União, com entidades privadas para a defesa do erário público e da responsabilidade da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros a pessoas físicas.

Art. 21 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

RISCOS FISCAIS

I – Riscos fiscais relacionados ao disposto no parágrafo 2º, inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Despesa com Pessoal e Encargos Sociais) para o Exercício de 2023.

II – Riscos Fiscais Judiciais, passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no ano de 2023 e informar as providências a serem adotadas caso ocorram.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

Verificados no histórico do Município as seguintes ações judiciais podem vir a ocasionar em algum caso de desembolso financeiro por parte do Município durante o exercício de 2023:

- Precatórios
- Ações judiciais diversas

II – OUTROS RISCOS

Além dos riscos supracitados a Administração está sujeita a outros riscos fiscais que podem vir a comprometer o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023:

- Aumento da despesa com pessoal em decorrência do aumento do salário mínimo.
- Aumento da participação do município na formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada a Administração deverá adotar medidas administrativas ou judiciais para sanar ou minimizar as questões, podendo inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custos na realização das obras de infraestrutura que por ventura se fizerem necessárias.

O setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro como a dívida judicial, sobre as decisões judiciais, e/ou medidas para que seja revista a programação de desembolso, de utilização de reserva de contingência.

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ou apontos de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Itinga do Maranhão – MA, 13 de junho de 202_.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicação: LAIS DA SILVA NETO OLIVEIRA
Código identificador: 0a1c2f30 – Publicado(a) em 14/06/2022

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo para os titulares de todas as Secretarias Municipais e chefe gabinete do Prefeito nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria ou cidadã subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:
I – Emitir empenhos;
II – Autorizar pagamentos;
III – Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
IV – Homologar licitações;
V – Assinar balancetes, relatórios, balanço anual bem como a Prestação de contas aos órgãos fiscalizadores internos e externos.

Paragrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, pelo aumento da despesa e as despesas de

SÃO LUÍS, TERÇA • 14 DE JUNHO DE 2022 • ANO XVI • Nº 2874
ISSN 2763-860X

12

...cal contratado que fixem para o ente a obrigação legal de ...exercício financeiro, por um período superior a dois exercícios, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal ou seu ...sentante legal.

Art. 12. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos ...sob sua pasta;

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e ...bens públicos de sua pasta;

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e ...transparência;

IV - Ajustar, juntamente com os Contadores, os relatórios de ...gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de ...contas sob a responsabilidade de sua secretaria, que ...encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e ...externos do Município;

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo ...sobre qualquer irregularidade que ocorra não ...regularizada no prazo, prejudique o erário ou patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei sobre despesa ...com pessoal, locação de serviços, aluguéis e ...[illegible]

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização externos e internos, o Ordenador de Despesa, que ...ao ordenar despesa e atestar, prejuízo a fazenda pública, ...patrimônio municipal.

Art. 5º É vedado ao Ordenador de Despesas:

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, ...assinar faturas, firmar contratos, quando houver dúvidas ...sobre a legalidade destes mesmos;

II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância ...ou Processo Administrativo, quando for de seu dever, ...tomar conhecimento de fato de interesse público;

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ...ilegais;

IV - Realizar despesas próprias, quando houver dúvidas quanto ...a regularidade, licitação, ou qualquer compra;

V - Julgar defesa de contadoria, quando ocorrer a hipótese do ...parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ...revogadas as disposições em contrário.

...Maranhão – MA, 13 de junho de 2022.

EDUARDO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE TIMBIRAS DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 5a1f9e0a7b76a3b3d2e0121390061b

...de junho de 2022.

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

...Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ...Sustentável e Solidário – CMDRS, dispõe sobre o Fundo ...Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e ...outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS DO MARANHÃO, ...no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica ...Municipal e demais dispositivos de regência, **FAZ SABER** que a ...Câmara Municipal **APROVOU E EU SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Timbiras do Maranhão, CMDRS, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Timbiras do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formular e deliberar, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município voltadas a agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acolher o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis, do Município;

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

I - Promover a ocupação dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados a produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

II. Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura pecuária, pesca, florestas e abastecimento que venham a ser propostos no Município e para a região, bem como avaliar os impactos dos ações dos programas de desenvolvimento agrícola, municipal e projetos melhoramentos;

III - Participar de elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, no sentido de desenvolver a atividade rural no Município;

IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

V - A instalação de Comissões, Câmaras ou Fóruns específicos para deliberar, acompanhar e avaliar ações e atividades específicas;

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania dos Município;

VII - O estímulo a implantação e fortalecimento de organizações representativas de segmentos sociais tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as também para participação no CMDRS;

VIII - A articulação com os municípios vizinhos, visando a elaboração, publicação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

IX - Identificar, ordenar, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais atendidos;

X - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora GILDACI DOS SANTOS COSTA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Gabinete do Prefeito

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc

DECRETO 10/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão Secretaria Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b2109451d6425d38540eef808f1d8b3b

DECRETO 11/2021

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO a** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1c5083760b7797f87c4513404f3fcda5

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS a** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

15

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em ___/___/___
Gabinete do Prefeito

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1503c97de2e0ba12211226b52de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA a** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b84c77ece975135ce2c415aab88429ab

DECRETO 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f802075ee9

DECRETO 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MAYARA SANTOS RIBONDI** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1d5f54c552137b891d367df280ea8e88

DECRETO 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f512eb09c5dd2125e5b4647e1a661ff1

DECRETO 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** partir da presente data.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
CNPJ	06.073.682/0001-49

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
RESPONSÁVEL	Gildaci Costa Santos
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 22 de Janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do processo licitatório para o registro de preços visando a eventual e futura contratação para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão - MA se faz necessária devido à demanda crescente no município, causada pelo aumento do número de alunos matriculados nas escolas municipais.

Com a ampliação da rede de ensino e o investimento na qualidade da educação oferecida aos estudantes, torna-se imprescindível a aquisição desses materiais para garantir a adequada estrutura física das salas de aula, proporcionando aos alunos um ambiente mais confortável e propício ao aprendizado.

Além disso, cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão responsável pela gestão educacional no município, tem como principal objetivo promover uma educação de qualidade, com equidade, utilizando recursos que estejam de acordo com os padrões exigidos em termos de ergonomia e sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, por meio do processo licitatório, será possível selecionar os fornecedores mais vantajosos em termos de qualidade dos produtos, preço e prazo de entrega, garantindo assim a satisfação das unidades escolares e o fornecimento contínuo dos itens necessários para o pleno funcionamento das mesmas.

Portanto, considerando a importância desse objeto para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão - MA e a necessidade de prover condições adequadas de estudo aos alunos, justifica-se a realização do processo licitatório para o registro de preços visando a contratação de carteiras e conjuntos escolares.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.

1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material	UND	2.000
2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe	CONJ	100

tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	JONAS MONTEIRO DE SOUSA
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Novembro de 2023.

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

20

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 08.026/2023**, no dia **27 de Novembro de 2023** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:

a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Gildac Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Novembro de 2023

Nilson Gomes Freire
Diretor de Cotações

22
M

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		
RG:		
CPF:		
ASSINATURA:	**DATA DA PESQUISA** ___/___/___	**CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA** Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação	UND	2000		

	de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material				
2	**CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C	CONJ	100		
			VALOR TOTAL		

25

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) ____ dias

_____

Responsável Legal pela Empresa

SEVICOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI

26
M

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA** Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em altorelevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo	UND	2000	R$ 850,00	R$1.700.000,00

EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI
Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1.750 - C / Centro - Caucaia/CE, CEP 61.600.150
CNPJ: 14.455.648/0001-67 | I.e. 06.587.977-5 | I.M.: 201970-1
85 9.8222-2866 comercial@expacomercio.com.br

	25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material.				
2	**CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes.	CONJ	100	R$ 5.100,00	R$ 510.000,00

SEVICOS GRAFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI

28

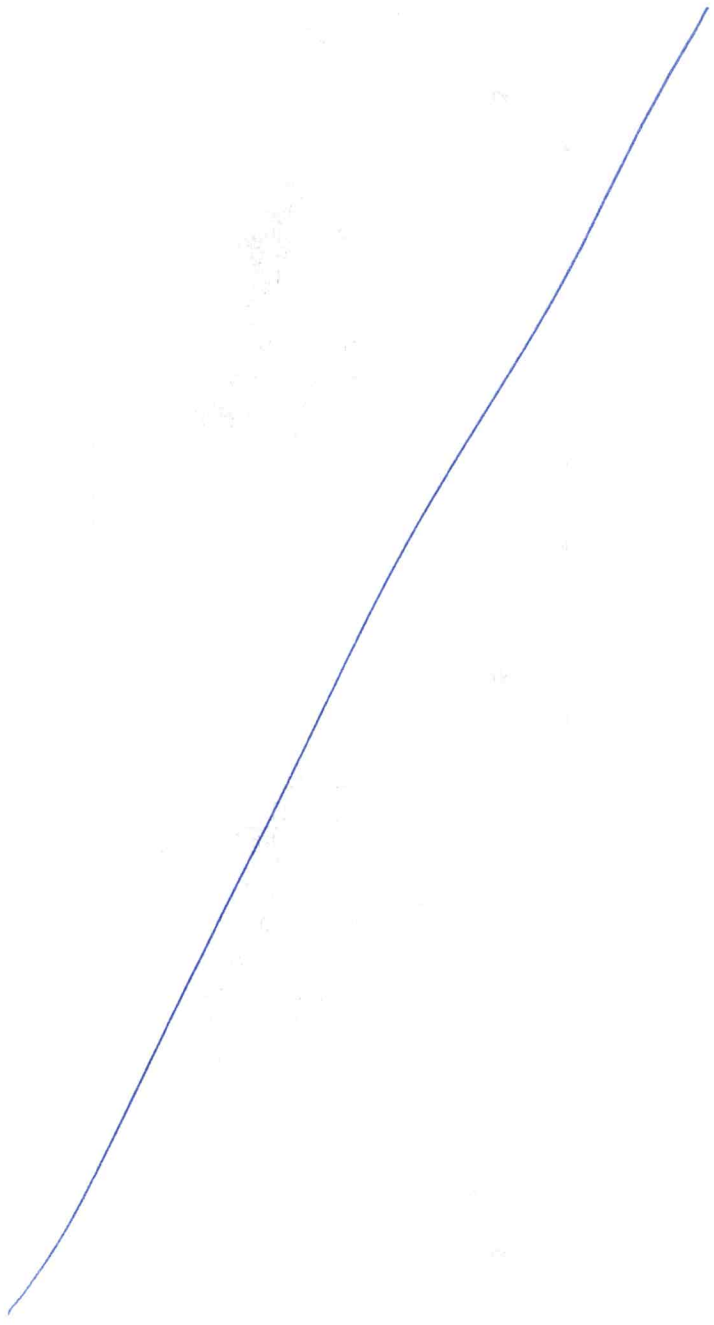
	MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.				
VALOR TOTAL : R$ 2.210.000,00 **(DOIS MILHÕES DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).**					

PROPONENTE:
EXPA SERVIÇOS GRAFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI.
CNPJ:14.455.648/0001-67. **INSC. EST.:**06.587.977-5. **INSC. MUN.:** 201970-1
END.:RUA JUACI SAMPAIO PONTES,1.750-C, CENTRO / CEP 61.600-150
CAUCAIA/CE **E-MAIL:** expacomercio@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 1041-3 | CC: 101.026-3
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇAO.
COND. DE PAGAMENTOS: CONTRA EMPENHO
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias.

Caucaia, 01 de Dezembro de 2023.

Francisco Cesar Alves de Souza
CPF nº 953.238.213-53
EXPA SERVIÇOS GRAFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI.
CNPJ: 14.455.648/0001-67

29
M



EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI
Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1.750 - C / Centro - Caucaia/CE, CEP 61.600.150
CNPJ: 14.455.648/0001-67 | I.e. 06.587.977-5 | I.M.: 201970-1
85 9.8222-2866 comercial@expacomercio.com.br

ML BARBOSA – ME

CNPJ(MF): 63.426.472/0001-20
RUA SÃO FRANCISCO Nº 11
PARQUES DAS ROSAS PLANALTO AURORA
São Luís – MA – CEP: 65051-820 e-mail:
ml.barbosa361@gmail.com

30

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: Ml Barbosa Ltda.

ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 11, Parque das Rosas Planalto Aurora

CIDADE: São Luís | UF: MA | CEP: 65051-820

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:
Maria Lúcia Barbosa dos Santos

RG: 93050793-8

CPF: 249.959.243-53

ASSINATURA:

MARIA LUCIA BARBOSA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 9305793-8 SSP/MA
CPF nº 249.959.243-53

DATA DA PESQUISA

30/11/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

ML BARBOSA – ME

CNPJ(MF): 63.426.472/0001-20
RUA SÃO FRANCISCO Nº 11
PARQUES DAS ROSAS PLANALTO AURORA
São Luís – MA – CEP: 65051-820 e-mail:
ml.barbosa361@gmail.com

1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA Com assento e encosto em resina termoplás ca virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplás co. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplás ca abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / ver cal, dotada de dois porta lápis na posição ver cal e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plas c flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem ori cios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem ori cios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplás ca de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em altorelevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrá l confeccionado em polipropileno. sapatas an derrapantes em resina termoplás ca envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permi da a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material.	UND	2000	R$ 900,00	R$ 1.800.000,00

ML BARBOSA – ME

CNPJ(MF): 63.426.472/0001-20
RUA SÃO FRANCISCO Nº 11
PARQUES DAS ROSAS PLANALTO AURORA
São Luís – MA – CEP: 65051-820 e-mail:
ml.barbosa361@gmail.com

32

2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplás ca injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento an corrosivo e an ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostá ca em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idên cos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento an corrosivo e an -ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostá ca em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idên cos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compar mentos para material didá co, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento an corrosivo e an ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostá ca em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.	CONJ	100	R$ 5.240,00	R$ 524.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.324.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).					

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (x) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) ____ dias

São Luís, 30 de Novembro de 2023

Maria Lucia B. Santos

MARIA LUCIA BARBOSA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 9305793-8 SSP/MA
CPF nº 249.959.243-53

MAGAZINE SÃO LUCAS LTDA
CNPJ: 63.411.094/0001-01
Artigos Escolares

33
M

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
SR. NILSON GOMES FREIRE
DIRETOR DE COTAÇÕES
NESTA,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Segue proposta orçamentária de preços de mercado conforme solicitado.

Atenciosamente,

São Luís/MA, 30 de novembro de 2023.

34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA** Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação	UND	2000	R$ 810,00	R$ 1.620.000,00

35

	de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material				
2	**CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C	CONJ	100	R$ 4.900,00	R$ 490.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 2.110.000,00**	

36

VALOR TOTAL: R$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais).
Prazo de validade desta pesquisa: 90 (noventa) dias.
Marca: São Lucas.
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Ag: 1414-1
C/C: 64375-0
Banco do Brasil

MAGAZINE SÃO LUCAS LTDA
Clementino Lucas da Costa Júnior
Sócio-Administrador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	EMPRESA 1 - MAGAZINE SÃO LUCAS LTDA	EMPRESA 2 - M L BARBOSA SANTOS LTDA	EMPRESA 3 - EXPA SERVICOS GRAFICOS & IMPRESSAO EM GERAL LTDA	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do	UND	2000	R$ 810,00	R$ 900,00	R$ 850,00	R$ 853,33	R$ 1.706.660,00

2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20x1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.	CONJ	100	R$ 4.900,00	R$ 5.240,00	R$ 5.100,00	R$ 5.080,00	R$ 508.000,00
							Valor Total:	**R$ 2.214.660,00**

DESPACHO

39

À
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	EXPA SERVIÇOS GRAFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI	R$ 2.210.000,00
02	MAGAZINE SÃO LUCAS LTDA	R$ 2.110.000,00
03	ML BARBOSA – ME	R$ 2.324.000,00

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica	UND	2.000	R$ 853,33	R$ 1.706.660,00

40

	envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 1.706.660,00				
2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó	CONJ	100	R$ 5.080,00	R$ 508.000,00

epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 508.000,00

Valor Total **R$ 2.214.660,00**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Dezembro de 2023.

Nilson Gomes Freire
Diretor de Cotações

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

42

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, objeto do Processo Administrativo nº 08.026/2023, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com	UND	2.000	R$ 853,33	R$ 1.706.660,00

espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material

43

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 1.706.660,00

2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.	CONJ	100	R$ 5.080,00	R$ 508.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 508.000,00

Valor Total **R$ 2.214.660,00**

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contração.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2023

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

25

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do processo licitatório para o registro de preços visando a eventual e futura contratação para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão - MA se faz necessária devido à demanda crescente no município, causada pelo aumento do número de alunos matriculados nas escolas municipais.

Com a ampliação da rede de ensino e o investimento na qualidade da educação oferecida aos estudantes, torna-se imprescindível a aquisição desses materiais para garantir a adequada estrutura física das salas de aula, proporcionando aos alunos um ambiente mais confortável e propício ao aprendizado.

Além disso, cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão responsável pela gestão educacional no município, tem como principal objetivo promover uma educação de qualidade, com equidade, utilizando recursos que estejam de acordo com os padrões exigidos em termos de ergonomia e sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, por meio do processo licitatório, será possível selecionar os fornecedores mais vantajosos em termos de qualidade dos produtos, preço e prazo de entrega, garantindo assim a satisfação das unidades escolares e o fornecimento contínuo dos itens necessários para o pleno funcionamento das mesmas.

Portanto, considerando a importância desse objeto para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão - MA e a necessidade de prover condições adequadas de estudo aos alunos, justifica-se a realização do processo licitatório para o registro de preços visando a contratação de carteiras e conjuntos escolares.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

46

4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – 1º) / 1º, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor JONAS MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa** de:

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

20.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, serão avaliados de acordo com descrição de cada item conforme especificações da planilha de itens.

20.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.

20.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

20.5. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

20.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

22.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para vícios aparentes ou de fácil constatação em produtos ou serviços não duráveis, e de 90 (noventa) dias em produtos ou serviços duráveis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.1.1. Nos casos em que a garantia do fabricante do bem seja superior ao prazo da garantia legal, fica válido este.

22.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

22.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

22.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

53

22.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

22.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

22.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

22.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

23.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

23.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

23.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

24. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em	UND	2.000	R$ 853,33	R$ 1.706.660,00

polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 1.706.660,00

2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos	CONJ	100	R$ 5.080,00	R$ 508.000,00

55

químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 508.000,00

Valor Total **R$ 2.214.660,00**

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Dezembro de 2023.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

56

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

À Excelentíssima Senhora
Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Prezada,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Adjunto de Educação e Esportes, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no valor de R$ 2.214.660,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Dezembro de 2023.

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

57

AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado,

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no valor R$ 2.214.660,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Dezembro de 2023.

Gilenaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

58

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **11 de Dezembro de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 045/2023, originário do Processo Administrativo nº 08.026/2023, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, com valor total estimado em R$ 2.214.660,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.026/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.214.660,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Dezembro de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

59

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Organica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

60

ANEXO

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordina-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

63

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado de compra no âmbito da Administração deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento.

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem:

67

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;

2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão

3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais.

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

63

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, (art. 44, da LC nº 123/2006)

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) (trinta) minutos, sob pena de preclusão.

IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

64

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

65

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII;

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

66

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento das encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

67

Art. 19. O Município providenciará, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2011 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

68

M

...de superior a 3 (três). Art. 3º Do total das unidades habitacionais ... reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos ... cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741 ... suas alterações (Estatuto do Idoso). Art. 4º Este Decreto entrará ... vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ... Cachoeira Grande MA, 1º de julho de 2012. Atenciosamente, ... ARIVALDO VASCONCELOS SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2012. Aprova o Regulamento para ... modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e ... serviços comuns.A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, no uso ... atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, ... da Lei Orgânica do Município, DECRETA:Art. 1º Fica aprovado, ... na forma do Anexo a este Decreto o Regulamento para a modalidade de ... licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, ... no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.Parágrafo ... único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Itinga do Maranhão (MA), 29 de outubro de 2012, 192º da Independência e 124º da República. ANGELITE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

ANEXO: REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE "PREGÃO". Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, desde que assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 123/2010.Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ... serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que destina a garantir, por meio da disputa justa entre os interessados, a aquisição mais econômica, segura e eficiente.§ 1º Dependendo da regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é pautada ... observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim os princípios correlatos da celeridade, da finalidade, da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, ... normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:I - determinar a abertura da licitação;II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; eIV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, e definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;III – O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;b) justificar a necessidade da aquisição;c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento IV - constatação dos autos a indicação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e de indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração, eV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem o credenciamento dos interessados;II - o recebimento do envelopes contendo as propostas de preços e da documentação de habilitação;III - a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;V - a elaboração de ata;VI - a adjudicação da proposta de menor preço;VII - a elaboração de ata;VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;eIX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação.Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro pertinente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:I - Diário Oficial do Estado do Maranhão, e Jornal de Grande Circulação na Estação do Maranhão, Diário Oficial da União, somente quando as despesas com contratações forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou estiverem previstas por instruções federais.II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação do locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e onde será realizada a sessão pública do pregão.III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados preparem suas propostas.IV - a hora e local designados no edital serão utilizados a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, data em que o interessado ou seu representante legal poderá proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

69
M

...pondentes a proposta de preço e a documentação de habilitação;VI - ...Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propos... ...preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ...as que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e ...superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;VII - ...ação não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de ...nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classifi... ...as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para ...que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os ...preços oferecidos nas propostas escritas;VIII - Como critério de de... ...empate, será assegurada a preferência de contratação para as ...microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da Lei nº 123 ...de 2006). a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas ...apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam ...iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem ...classificada; b) O disposto neste item somente se aplicará quando a ...melhor proposta válida não tenha sido apresentada por microempresa ...ou empresa de pequeno porte; c) A preferência de que trata o caput ...será concedida da seguinte forma: 1) Ocorrendo empate, a microempresa ...ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar ...proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação ...em que será adjudicado o objeto em seu favor;e.2) Na hipótese de não ...contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base ...no item 1, serão convocadas as remanescentes que porventura se ...enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o ...exercício do mesmo direito.e.3) No caso de equivalência dos valores ...apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que ...se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas ...para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor ...oferta.d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa ...de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar ...uma proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de ...preclusão.IX - em seguida, dado início à etapa de apresentação de ...lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de for... ...sucessiva, em valores distintos e decrescentes;X - o Pregoeiro convi... ...dará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial ...a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada ...de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;XI - a ...desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ...implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na ...manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ...ordenação das propostas;XII - caso não se realizem lances verbais, ...será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o menor preço ...valor estimado para a contratação;XIII - declarada encerrada a etapa ...competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a ...aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, deci... ...dindo motivadamente a respeito;XIV - sendo aceitável a proposta de ...menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de ...habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das ...suas condições habilitatórias;XV - constatado o atendimento das exi... ...gências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe ...adjudicado o objeto do certame;XVI - se a oferta não for aceitável ou se ...o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examina... ...rá a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a ...habilitação do proponente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, ...até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita verbalmente e imediatamente após a declaração do vencedor, com o imprescindível registro em ata da síntese das razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias;IX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;XXI - decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;XXIII - ocorrendo o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII;XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital. Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa a:I - habilitação jurídica;II - qualificação técnica;III - qualificação econômico-financeira;IV - regularidade fiscal;eV - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.Art. 15. É vedada a exigência de:I - garantia de proposta;II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida pelo edital;III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma das capacidades técnicas das empresas consorciadas;IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas consorciadas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente.VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato, eVI - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

mento do § 1º. A anulação do procedimento licitatório não dá direito à indenização §§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização decorrida anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do tado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado cumprimento do contrato. Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para atendimento dos encargos deles decorrentes, no exercício financeiro em curso. Art. 19. O Município providenciará, no Diário Oficial do Estado ou, na falta deste, a publicação de extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão reduzidos a termo, juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, recendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:I - justificativa da contratação;II - termo de referência, contendo descrição sucinta e clara do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;III - planilhas de custo;IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;V - autorização de abertura da licitação;VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;VII - parecer jurídico;VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que não tenham sido apresentados, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostas;XII - comprovantes de publicação do aviso de edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso. Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 23/2010 Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). ZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

DISPENSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF: PROCESSO Nº 6619/2012/SES - ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - Dispensa de Licitação - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de UTI aérea com equipe médica para translado de paciente - VALOR GLOBAL: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 121000000, PI: [illegible]/SES - NATUREZA DE DESPESA: 339033 - AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579 de 12 de abril de 2012. Empresa: Projet Taxi Aéreo Ltda - RATIFICAÇÃO: SÉRGIO SENA DE CARVALHO - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (ato de delegação de competência – Portaria nº 50 de 30/03/2011 e 215 de 15/10/2011). São Luís, 07 de agosto de 2012. VANESSA TEIXEIRA M. R. STRATZ - Assessora Jurídica/SES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 033/2012. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:OBJETO: Compra de um imóvel perfazendo uma área total de terreno [illegible] m² e área construída 98,15 m², localizado na Rua São José, nº 69, [illegible] São José, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA. FAVORECIDO: DEUSDEDITH [illegible]RONIMO E SILVA, brasileiro, casado, lavrador portador do RG nº 120.174 SSP/PI, e inscrito no CPF sob nº 041.759.483-68, residente e domiciliado na BR 222, Km 160, nº 3, Vila Primo, Buriticupu – MA. FONTE DE RECURSO: 02.02.02 Secretaria de Administração e Finanças e Finanças na 122.6020.1300 0000 – Aquisição de Imóveis, 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis. VALOR TOTAL: R$ 4 [illegible]0,00 (quarenta e cinco mil reais).FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS SABRY AZAR Bom Jesus das Selvas – MA, 08 de junho de 2012. OSIEL DE OLIVEIRA FREITAS - Presidente da CPL.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA. ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2012. Na publicação da resenha do contrato nº 076/2012, **ONDE LÊ-SE:** "PRAZO: 120 (cento e vinte dias); **LEIA-SE:** "PRAZO: 260 (trezentos e sessenta dias)". Processo nº. 490/2013-SINFRA". São Luís, de novembro de 2012. ASSINATURAS - SINFRA: José Henrique Aguiar Silva Marad pela SINFRA e Roberto Ferreira pela Tec Transporte e Construções Ltda. Adriano Cacique de Nesi Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA. MARIANO CACIQUE NEW YORK - Chefe da Assessoria Jurídica SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

ERRATA. Na Publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço 13/2012-TP-FMS, ONDE LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo 158/2011, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas-MA LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA - Comissão Permanente de Licitação - CPL de Pirapemas no Diário Oficial do Estado Maranhão publicado no dia 14/08/2012, Publicações A.D.O.E - Publicações de Terceiros pág. nº 9. JAMES MAXWELL DA SILVA MADEIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos agrícolas, sementes, equipamentos e materiais de construção, para instalação de Unidades Demonstrativas objeto do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, na Ação Estadual 3080 - Fomento a Produção Agrícola Aplicada em Sistemas de Bases Sustentáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I do Edital. Homologo os atos praticados pela Pregoeira, designada pela Portaria nº 111/2012, através da Adjudicação nº 024/2012, bem como a convenência da contratação, referente ao julgamento dos itens do Pregão Presencial nº 016/2012, e Autorizo a despesa em favor das empresas, Aliança Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 14.298.924/0001-94, no valor de R$ 10.494,30 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) e Fornecedora do Grupo 01 e M. J. A. DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 08.936.080/0001-08, no valor de R$ 8.[illegible]62,20 (dezoito mil e [illegible]

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1° Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.**

II – Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio;

I- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
II- auditar o processo visando atendimento à legislação;
III- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
IV elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
V determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
VI receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
VII credenciar os interessados em participar do pregão;
VIII receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
IX realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

77
79

X conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
XI exigir habilitação de fornecedor vencedor;
XII. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
XIII elaborar e assinar a ata da licitação;
XIV. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art.3º – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

SÃO LUÍS, QUINTA • 06 DE JANEIRO DE 2022 • ANO XIV • Nº
ISSN 2763-860X

...combinado com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do ... do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica ... das suas sujeito, revogando-se as disposições em contrário. ... **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do ... Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d7522f8317ad1d7933d0707bd211b445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro deste Prefeitura em que ... e dá outras providências.

CIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do ... no uso de suas atribuições legais e amparado no ... 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar oservidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro ... da Prefeitura de Itinga do Maranhão;
I - Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.**
II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeiro;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- Zelar pela legalidade, moralidade e eficiencia do certame licitatorio;
- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- elaborar e, após a análise da Assessoria Juridica, assinar o respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
2. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar a ata da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 3º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio abranje a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 15 de Julho de 2007.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 3eefb838c5282b9fe757f47fee8a0fe9

DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Comissão que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Organica Mumicipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISOLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017;

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA.**

Art. 3º Nomear a servidora, como secretaria da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 1efb711f8beb9b8a1e196c0356d0ca1

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal º 392 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.026/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R$ 2.214.660,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga **ENDEREÇO DO PORTAL:** www.licitaitingama.com.br **DATA:** ____ de _____ de ____ **HORÁRIO:** ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) **E-MAIL:** cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	**AUTORIDADE COMPETENTE:**
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	**Gildaci Costa Santos** **Secretária Municipal de Educação e Esportes**

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 2,00 (dois reais)

REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

78

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.13. Os preços serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.

4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro

colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.

10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

85

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

86

11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

87

11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

88

11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão negativa de falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).

11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou

qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que

estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.

16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.19.1. Por razão de interesse público; ou

17.19.2. A pedido do fornecedor.

17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.

19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. cometer fraude fiscal;

20.1.2. apresentar documento falso;

20.1.3. fizer declaração falsa;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.8. não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

99

26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____ de ____

_____

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

100

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

2. **JUSTIFICATIVA**

A realização do processo licitatório para o registro de preços visando a eventual e futura contratação para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão - MA se faz necessária devido à demanda crescente no município, causada pelo aumento do número de alunos matriculados nas escolas municipais.

Com a ampliação da rede de ensino e o investimento na qualidade da educação oferecida aos estudantes, torna-se imprescindível a aquisição desses materiais para garantir a adequada estrutura física das salas de aula, proporcionando aos alunos um ambiente mais confortável e propício ao aprendizado.

Além disso, cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão responsável pela gestão educacional no município, tem como principal objetivo promover uma educação de qualidade, com equidade, utilizando recursos que estejam de acordo com os padrões exigidos em termos de ergonomia e sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, por meio do processo licitatório, será possível selecionar os fornecedores mais vantajosos em termos de qualidade dos produtos, preço e prazo de entrega, garantindo assim a satisfação das unidades escolares e o fornecimento contínuo dos itens necessários para o pleno funcionamento das mesmas.

Portanto, considerando a importância desse objeto para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão - MA e a necessidade de prover condições adequadas de estudo aos alunos, justifica-se a realização do processo licitatório para o registro de preços visando a contratação de carteiras e conjuntos escolares.

3. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
7.1.1. Habilitação jurídica;
7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
7.1.3. Qualificação técnica;
7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

102

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

103

12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional

(Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – 1º) / 1º, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

105

15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

106

16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor JONAS MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa** de:

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

20.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, serão avaliados de acordo com descrição de cada item conforme especificações da planilha de itens.

20.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.

20.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

20.5. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

20.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

22.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para vícios aparentes ou de fácil constatação em produtos ou serviços não duráveis, e de 90 (noventa) dias em produtos ou serviços duráveis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.1.1. Nos casos em que a garantia do fabricante do bem seja superior ao prazo da garantia legal, fica válido este.

22.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

22.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

22.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de

qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

22.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

22.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

22.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

22.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

23.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

23.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

23.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

24. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas	UND	2.000	R$ 853,33	R$ 1.706.660,00

109

408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 1.706.660,00

2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e	CONJ	100	R$ 5.080,00	R$ 508.000,00

110

20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 508.000,00

Valor Total **R$ 2.214.660,00**

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

117

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ _____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 045/2023, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

113

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

116

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 045/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R$ Unit.	R$ Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 045/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

124

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL	PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município cio domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

126

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME | CPF/CNPJ

LOGRADOURO | BAIRRO

CIDADE | ESTADO

CONTATO | E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF | DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

127

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

DESPACHO

128

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.026/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.214.660,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

129

Parecer nº 121/2023.

Processo Recebido em 12/12/2023

Assunto: Análise de Minuta de Edital.

Referência: Processo Administrativo n.º 08.026/2023 (Pregão Eletrônico nº 045/2023).

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão.

EMENTA: Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 08.026/2023, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 -CPL**, REGISTRO DE PREÇO / **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Os autos contêm, até aqui, 128 (cento e vinte e oito) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;

b) Ofício do Ordenador de Despesa

130

solicitando autorização para abertura do procedimento em análise, que pode gerar a despesa no valor total de **R$ 2.214.660,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).**

c) Despacho do Ordenador de Despesa, autorizando a abertura de licitação;

d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;

e) **Lei nº 431 de 2022**, que dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas suas atribuições e dá outras providências;

f) **Decreto 010 de 2021**, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia a Secretária Municipal de Educação e Esportes;

g) Declaração do Ordenador de Despesa;

h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;

i) Despacho dos gestores, aprovando o Termo de Referência;

j) Planilha com orçamentos

k) Pesquisa de preços (orçamentos);

l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;

m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;

n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;

o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;

p) **Decreto nº 001/2022**, de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão

e Certificado de Capacitação do Pregoeiro;

132

q) Minuta de edital do Pregão Presencial, acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei n° 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública.* 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte,

133

incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

I I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput,* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, zpela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por

inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de

sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2. <u>Da justificativa da contratação</u>

135

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, a **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA**, ordenador de despesa, conforme Decreto supra mencionado, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

3. Do Termo de Referência e da definição do objeto

136

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pela autoridade competente, que no caso é a **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA**, nomeado pelo Prefeito Ordenador de Despesa, através do já referido **Decreto**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

4. Da pesquisa de preços e do orçamento

estimado

137

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.

Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-

138

011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2° Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia comos arts. 7°, § 2°, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.° 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R$ 2.214.660,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).** Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

5. Das Exigências de Habilitação

A Lei n° 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantiado Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico- financeira*". Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

139

6. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM (Registro de Preço).**

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

7. Dos recursos orçamentários

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

8. Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e aconveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida às **fls. 57** do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do **Decreto nº 001/2022**, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

> "§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão."

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos

142

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual **045/2023**, **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item"1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,** para atender as necessidades do **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA** e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados,com os quantitativos exigidos por **este setor**.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 – Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º., parágrafo 2º., não se faz necessário indicar dotação orçamentária.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – "Das penalidades", que trata dassanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança

excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

144

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

12 - Da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrioeconômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

> "Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.**" (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contêm, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.

13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos

termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

146

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 045/2023-CPL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,** atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de dezembro de 2023.

147

Hellaynne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527

148

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.026/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 2.214.660,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br
DATA: 22 de dezembro de 2023
HORÁRIO: 16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

AUTORIDADE COMPETENTE:

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 2,00 (dois reais)

REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.13. Os preços serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.

4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado**:

7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos

lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e

houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.

10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU n° 484-12-2007 – Plenário).

11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\,Circulante + Realizável\,a\,Longo\,Prazo}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\,Circulante}{Passivo\,Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\,Total}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3° do art. 43 da Lei 8.666/1993.

11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. Para efeito do disposto no §5° do artigo 109 da Lei n° 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.

16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.19.1. Por razão de interesse público; ou

17.19.2. A pedido do fornecedor.

17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.

19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei N° 8.666/93.

19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. cometer fraude fiscal;

20.1.2. apresentar documento falso;

20.1.3. fizer declaração falsa;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.8. não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço

eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.° 10.520/2002.

26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.°, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

172

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, 13 de _____ de ____

_____

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

173

1. **OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

2. **JUSTIFICATIVA**

A realização do processo licitatório para o registro de preços visando a eventual e futura contratação para o fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão - MA se faz necessária devido à demanda crescente no município, causada pelo aumento do número de alunos matriculados nas escolas municipais.

Com a ampliação da rede de ensino e o investimento na qualidade da educação oferecida aos estudantes, torna-se imprescindível a aquisição desses materiais para garantir a adequada estrutura física das salas de aula, proporcionando aos alunos um ambiente mais confortável e propício ao aprendizado.

Além disso, cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão responsável pela gestão educacional no município, tem como principal objetivo promover uma educação de qualidade, com equidade, utilizando recursos que estejam de acordo com os padrões exigidos em termos de ergonomia e sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, por meio do processo licitatório, será possível selecionar os fornecedores mais vantajosos em termos de qualidade dos produtos, preço e prazo de entrega, garantindo assim a satisfação das unidades escolares e o fornecimento contínuo dos itens necessários para o pleno funcionamento das mesmas.

Portanto, considerando a importância desse objeto para a rede municipal de ensino de Itinga do Maranhão - MA e a necessidade de prover condições adequadas de estudo aos alunos, justifica-se a realização do processo licitatório para o registro de preços visando a contratação de carteiras e conjuntos escolares.

3. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1°, parágrafo único da Lei n° 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal n° 10.024/2019.
5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei n° 10.520/02 e no que couber, a Lei n° 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
7.1.1. Habilitação jurídica;
7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
7.1.3. Qualificação técnica;
7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional

(Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5° do Decreto n.° 1.054, de 1994):

R = V (I – 1°) / 1°, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93, atualizada.
16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93;
16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor JONAS MONTEIRO DE SOUSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa** de:

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. Considerando que não é possível aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, para a presente contratação se exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

20.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, serão avaliados de acordo com descrição de cada item conforme especificações da planilha de itens.

20.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou havendo entrega de amostra fora das especificações, a proposta do licitante deverá ser recusada.

20.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

20.5. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

20.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

22.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para vícios aparentes ou de fácil constatação em produtos ou serviços não duráveis, e de 90 (noventa) dias em produtos ou serviços duráveis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.1.1. Nos casos em que a garantia do fabricante do bem seja superior ao prazo da garantia legal, fica válido este.

22.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

22.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

22.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de

qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

22.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

22.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

22.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

22.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

23.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

23.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

23.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

24. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos	UND	2.000	R$ 853,33	R$ 1.706.660,00

182

	plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento - não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 1.706.660,00				
2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210° C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço	CONJ	100	R$ 5.080,00	R$ 508.000,00

183

industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 508.000,00

Valor Total **R$ 2.214.660,00**

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

184

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

185

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ _____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 045/2023, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

186

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

187

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA. assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7° da Lei N° 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

189

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico N° 045/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

190

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R$ Unit.	R$ Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 045/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

192

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

193

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:
CLASF. PROGRAMÁTICA:
NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

194

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

N° PROCESSO

N° ARP

N° CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME CPF/CNPJ

LOGRADOURO BAIRRO

CIDADE ESTADO

CONTATO E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL PRAZO LIMITE

198

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
    - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
    - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
    - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
    - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
    - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município cio domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
    - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
    - Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

199

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

N° PROCESSO

N° ARP

N° CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME | CPF/CNPJ

LOGRADOURO | BAIRRO

CIDADE | ESTADO

CONTATO | E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

N° FATURA/NF | DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

N° PROCESSO

N° ARP

N° CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

N° FATURA/NF	DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

203
D

(ASSINATURAS)

10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1ª AO 9º ANO E E.J.A DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de Dezembro de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bd078ac41c46726eae46acc377898ac1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de Dezembro de 2023 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f787a72b2228d664951285d83e26d12c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA PARA ESCOLAS E FAMÍLIAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de Dezembro de 2023 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b50fd53cf716d7fd816221c4d888ffce

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de Dezembro de 2023 às 16:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d5cd8bf18a561417cd6fe6ae556418b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
FOMENTO CULTURAL - I FEIRA CULTURAL DA MELANCIA

1 - APRESENTAÇÃO

1. – A Prefeitura Municipal de JATOBA-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal Cultura e Igualdade Racial, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, com a finalidade de de realizar a **I FEIRA CULTURAL DA MELANCIA** como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de JATOBA-MA, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública.

1. – A I FEIRA CULTURAL DA MELANCIA DE JATOBÁ, destinam-se a apresentação da gastronomia local atraves das mais variadas iguarias. A feira será aberta ao público em geral e contara com o cardapio extenso, além de melancias inteiras, os visitantes também poderam encontrar suco da fruta natural, polpa de frutas, doces, saladas de frutas, mousse e etc., também feitas

205

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 - CENTRO - CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão\MA
CNPJ: 01.614.537/0001-04 - Tel: 99 991151320 - Site:

PREGÃO - 045/2023/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	13/12/2023
DATA DA ABERTURA:	22/12/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO	13/12/2023
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	LICITA ITINGA
COMISSÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PALA A INFORMAÇÃO:	GILDACI COSTA SANTOS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	HELLAYNNE DAMARIS SIILVA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	FRANCISCO LEONARDO FRANCO CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	GILDACI COSTA SANTOS

INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA O MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

ORGÃOS VINCULADOS

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
13/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	GILDACI COSTA SANTOS	ABERTA

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 - CENTRO - CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão\MA
CNPJ: 01.614.537/0001-04 - Tel: 99 991151320 - Site:

Link direto
https://itinga.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=669

ATA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **045/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **08026/2023**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **16:00** do dia **22/12/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **12/12/2023**
Limite de impugnação: **19/12/2023**
Final da Proposta/Início da Sessão: **22/12/2023 às 16:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação

Nome: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

Esclarecimento:
Boa tarde, estamos a mais de uma hora esperando o inicio da disputa de lances, e nem uma mensagem sobre o andamento do Pregão Eletrônico, foi anexada ao sistema, podem nos dá alguma informação?

Nome: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

Esclarecimento:
Bem, são 18:02 da noite da noite do dia 22/12/2023, esperamos pelo inicio do certame até o momento, mas infelizmente, a comisão de licitação de Itinga do Maranhão, não colocou nenhuma mensagem no sistema, só para avisar, tiramos fotos de todos a mensagens solicitadas pela nossa empresano sistema, ficamos identificados como fornecedor 3, o fornecedor 2 também tentou solicitar mensagem, estamos deixando essa innformação para que saibam que se o certame não acontecer, nos informe, dentro de um prazo consideravel e com o acesso pleno ao plegão 045/2023, pois se o mesmo não acontecer vamos fazer uma denuncia ao Ministério Público.

Nome: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

Resposta

Nome: Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Resposta:
Senhores fornecedores, devido a um problema de conexão não foi possível realizar o procedimento na data e horário agendado. Considerando o item 7.8 do edital, que prevê que problemas de conexão suspendem a sessão automaticamente e que nova sessão deverá ser agendada previamente respeitado o prazo de 24 no mínimo. Comunico os senhores que a sessão será aberta amanhã, 27/12/2023 as 16:00h

Nome: Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Resposta:
Senhores fornecedores, devido a um problema de conexão não foi possível realizar o procedimento na data e horário agendado. Considerando o item 7.8 do edital, que prevê que problemas de conexão suspendem a sessão automaticamente e que nova sessão deverá ser agendada previamente respeitado o prazo de 24 no mínimo. Comunico os senhores que a sessão será aberta amanhã, 27/12/2023 as 16:00h

Nome: Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Esclarecimento:
Bom dia, o que será resolvido desse Pregão Eletrônico nº 45/2023?

Resposta:
Senhores fornecedores, devido a um problema de conexão não foi possível realizar o procedimento na data e horário agendado. Considerando o item 7.8 do edital, que prevê que problemas de conexão suspendem a sessão automaticamente e que nova sessão deverá ser agendada previamente respeitado o prazo de 24 no mínimo. Comunico os senhores que a sessão será aberta amanhã, 27/12/2023 as 16:00h

Lote 1

CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo

Fornecedor: A S D DA ROCHA

CNPJ/CPF 00.624.255/0001-25

Data/hora de envio 21/12/2023 11:36:08

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in	2.000,00	UND	605,00

Marca: São lucas **Fabricante:** São lucas **Modelo:** São lucas

Lote 2

CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assent

Fornecedor: A S D DA ROCHA

CNPJ/CPF 00.624.255/0001-25

Data/hora de envio 21/12/2023 11:36:08

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

2 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono	100,00	CONJ	4.900,00

Marca: São lucas **Fabricante:** São lucas **Modelo:** São lucas

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	620,00	
Lote 1	Fechada	MV COMERCIO LTDA 50.438.061/0001-03	850,00	
Lote 1	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	851,00	27/12/2023 16:07:55
Lote 1	Aberta	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	763,00	27/12/2023 16:10:11
Lote 1	Aberta	A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25	761,00	27/12/2023 16:13:03
Lote 1	Aberta	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	750,00	27/12/2023 16:14:02
Lote 1	Aberta	A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25	748,00	27/12/2023 16:17:17
Lote 1	Aberta	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	700,00	27/12/2023 16:18:51
Lote 1	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	747,00	27/12/2023 16:19:14
Lote 1	Aberta	A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25	698,00	27/12/2023 16:20:34
Lote 1	Aberta	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	620,00	27/12/2023 16:24:41
Lote 1	Aberta	A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25	618,00	27/12/2023 16:26:27
Lote 1	Fechada	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	619,00	27/12/2023 16:33:56
Lote 1	Fechada	A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25	605,00	27/12/2023 16:37:10
Lote 1	***Negociação***	***A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25***	***605,00***	***27/12/2023 16:49:15***
Lote 2	Fechada	MV COMERCIO LTDA 50.438.061/0001-03	5.080,00	
Lote 2	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	5.071,00	27/12/2023 16:08:18
Lote 2	Aberta	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	5.060,00	27/12/2023 16:10:31
Lote 2	Aberta	A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25	5.050,00	27/12/2023 16:13:29
Lote 2	Aberta	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	5.040,00	27/12/2023 16:14:10
Lote 2	Aberta	A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25	5.030,00	27/12/2023 16:16:22
Lote 2	Aberta	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	5.020,00	27/12/2023 16:19:02
Lote 2	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	5.029,00	27/12/2023 16:19:37
Lote 2	Aberta	A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25	5.000,00	27/12/2023 16:20:50
Lote 2	Aberta	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	5.010,00	27/12/2023 16:25:06
Lote 2	Fechada	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP 00.739.822/0001-99	5.000,00	27/12/2023 16:33:21
Lote 2	Fechada	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	5.001,00	27/12/2023 16:34:41
Lote 2	Fechada	A S D DA ROCHA 00.624.255/0001-25	4.900,00	27/12/2023 16:37:21

Lote 2	*Negociação*	*A S D DA ROCHA* *00.624.255/0001-25*	*4.900,00*	*27/12/2023 16:49:16*

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:08:18
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:12:16
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:17:21
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:17:51
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:19:44
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:24:03
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:29:40
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:33:20
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:34:48
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:39:12
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:41:47
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:44:32
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:45:46
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:46:09
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:48:28
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:53:10
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 16:56:21
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:01:55
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:09:14
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:14:20
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:18:15
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:21:39
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:28:32
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:29:04
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:29:27
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:34:04
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:36:19
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:45:37
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:46:49
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:47:16
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:51:15
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:53:51
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:55:27
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:55:49
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 17:59:14
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 18:02:00
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 18:08:07
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 18:11:03

Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	22/12/2023 18:18:59
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	26/12/2023 08:37:26
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedores, devido a um problema de conexão não foi possível realizar o procedimento na data e horário agendado. Considerando o item 7.8 do edital, que prevê que problemas de conexão suspendem a sessão automaticamente e que nova sessão deverá ser agendada previamente respeitado o prazo de 24 no mínimo. Comunico os senhores que a sessão será aberta amanhã, 27/12/2023 as 16:00h	26/12/2023 10:53:12
Pregoeiro(a)	Senhores, boa tarde!	27/12/2023 16:04:36
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	27/12/2023 16:05:18
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	27/12/2023 16:05:48
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/12/2023 16:06:11
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/12/2023 16:06:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2023 16:07:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2023 16:07:03
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	27/12/2023 16:24:24
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	27/12/2023 16:24:27
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2023 16:32:41
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2023 16:32:42
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, verifique se é possível melhorar o valor ofertado	27/12/2023 16:50:03
Fornecedor 2	Boa tarde, estamos no limite de preços.	27/12/2023 16:53:13
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/12/2023 16:53:32
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/12/2023 16:53:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor: A S D DA ROCHA, solicito o anexo da proposta de preços readequada ao valor final do seu último lance, bem com envie junto a sua proposta catálogo/propecto dos itens ofertados, contando toda a descrição dos itens ofertados bem como fotos dos mesmos para avaliação de conformidade com o item solicitado. Considerando o horário avançado, fica concedido o prazo de 2 horas úteis, sendo o prazo final encerrado amanhã, 28/12 às 9:30h.	27/12/2023 17:25:19
Pregoeiro(a)	Fica os trabalhos encerrados por hoje, retornaremos amanhã as 9:30.	27/12/2023 17:25:45
Pregoeiro(a)	Bom dia senhores licitantes	28/12/2023 09:43:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor: A S D DA ROCHA, solicito o anexo de mais informações sobre o item ofertado, apenas as imagens anexadas não são suficientes para verificação. Solicito que seja enviado o documento com a ficha técnica do item ofertado para que possamos conferir se as especificações técnicas são suficientes para atender a necessidade da administração. Fica concedido um prazo de 2h para complementação da informação.	28/12/2023 09:50:22
Pregoeiro(a)	Prezados, todos os documentos solicitados foram recebidos e serão encaminhados ao setor requisitante para análise. A sessão será suspensa e nova data será agendada aqui via chat e mural de avisos.	28/12/2023 16:28:56
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes boa tarde, vamos dar andamento para finalização do processo na data de amanhã, 12/01/2024 às 15:30.	11/01/2024 15:20:45
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	12/01/2024 15:31:31
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	12/01/2024 15:38:09
Pregoeiro(a)	Boa Tarde Senhores Licitantes	12/01/2024 15:43:13
Pregoeiro(a)	Vamos dar andamento a conclusão do presente procedimento	12/01/2024 15:43:41
Sistema	O fornecedor **A S D DA ROCHA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2.	12/01/2024 15:49:27
Sistema	O fornecedor **A S D DA ROCHA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2.**	12/01/2024 15:49:39
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 12/01/2024 16:19:47).*	12/01/2024 15:49:47

Fornecedor 1	Manifesto inteção de recurso com a justificativa "Entramos com intenção de recurso, visto que a empresa vencedora não atende ao material especificado no edital. Decorreremos no recurso."	12/01/2024 16:10:36
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1 à 2.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 17/01/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 22/01/2024 23:59).*	12/01/2024 16:34:48
Pregoeiro(a)	O protocolo deve ser realizado no sistema no prazo estabelecido.	12/01/2024 16:35:17

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A S D DA ROCHA	00.624.255/0001-25	605,00
2	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	619,00
3	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP	00.739.822/0001-99	620,00
4	MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	850,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A S D DA ROCHA	00.624.255/0001-25	4.900,00
2	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP	00.739.822/0001-99	5.000,00
3	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	5.001,00
4	MV COMERCIO LTDA	50.438.061/0001-03	5.080,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
26/12/2023 10:53:04	Senhores fornecedores, devido a um problema de conexão não foi possível realizar o procedimento na data e horário agendado. Considerando o item 7.8 do edital, que prevê que problemas de conexão suspendem a sessão automaticamente e que nova sessão deverá ser agendada previamente respeitado o prazo de 24 no mínimo. Comunico os senhores que a sessão será aberta amanhã, 27/12/2023 as 16:00h
11/01/2024 15:20:51	Senhores licitantes boa tarde, vamos dar andamento para finalização do processo na data de amanhã, 12/01/2024 às 15:30.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Itinga do Maranhão, 23 de Janeiro de 2024.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho – Pregoeiro(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

213

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **045/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **08026/2023**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo

Fornecedor: DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA – EPP

CNPJ/CPF: 00.739.822/0001-99

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 20/12/2023 11:51:38

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in	2.000,00	UND	853,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** DELTA **Modelo:** PU6

Fornecedor: A S D DA ROCHA

CNPJ/CPF: 00.624.255/0001-25

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 21/12/2023 11:36:08

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in	2.000,00	UND	853,00

Marca: São lucas **Fabricante:** São lucas **Modelo:** São lucas

Fornecedor: MV COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 50.438.061/0001-03

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 21/12/2023 19:13:14

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in

216

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in	2.000,00	UND	850,00

Marca: MOVEPLAST **Fabricante:** MOVEPLAST **Modelo:** CADU214

Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA **CNPJ/CPF:** 30.177.538/0001-37

Email: escollar.moveis@gmail.com **Telefone:** (98) 98847-5099

Data/hora de envio 22/12/2023 12:06:56 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in	2.000,00	UND	853,33

Marca: SÃO LUCAS **Fabricante:** SÃO LUCAS **Modelo:** FNDE/UND

Lote 2

CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assent

Fornecedor: DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA – EPP **CNPJ/CPF:** 00.739.822/0001-99

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 20/12/2023 11:51:38 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono

218

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono	100,00	CONJ	5.080,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** DELTA **Modelo:** PCT3-C

Fornecedor: A S D DA ROCHA **CNPJ/CPF:** 00.624.255/0001-25

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/12/2023 11:36:08 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono	100,00	CONJ	5.070,00

Marca: São lucas **Fabricante:** São lucas **Modelo:** São lucas

Fornecedor: MV COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF:** 50.438.061/0001-03

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 21/12/2023 19:13:14 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono	100,00	CONJ	5.080,00

Marca: MOVEPLAST **Fabricante:** MOVEPLAST **Modelo:** CJH06

Fornecedor: ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA **CNPJ/CPF:** 30.177.538/0001-37

Email: escollar.moveis@gmail.com **Telefone:** (98) 98847-5099

Data/hora de envio 22/12/2023 12:06:56 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono	100,00	CONJ	5.080,00

Marca: São Lucas **Fabricante:** São Lucas **Modelo:** FNDE/CONJUNTO

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Itinga do Maranhão, 23 de Janeiro de 2024.

232

A.S.D DA ROCHA

CNPJ- Nº 00.624.255/0001-25 INSC.ESTADUAL Nº126.040.907

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.026/2023

Data da sessão: 27 de dezembro de 2023 as 16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Local: www.licitaitingama.com.br

OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA** - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento.porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto,polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem,fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material	São lucas	und	2000	R$ 605,00	R$ 1.210.000,00

2	**CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO** - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono e secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20 mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.	São lucas	und	100	R$ 4.900,00	R$ 490.000,00
VALOR TOTAL (Um Milhão e setecentos mil reais)						**R$ 1.700.000,00**

Validade da proposta; 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE, que no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, inclusive despesas com embalagens, transporte, materiais, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** quaisquer custos adicionais ao preço contratado.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO: Aline santos Diniz da Rocha, RG 0209729320027, CPF 605.359.753-84, Endereço Condominio Pallacios Residence nº 01,Q E, Casa 19, (98) 988643152 email asddarocha@gmail.com.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag 2121-0 Cc 66727-7.

São Luis , Ma. 28 de Dezembro de 2023.

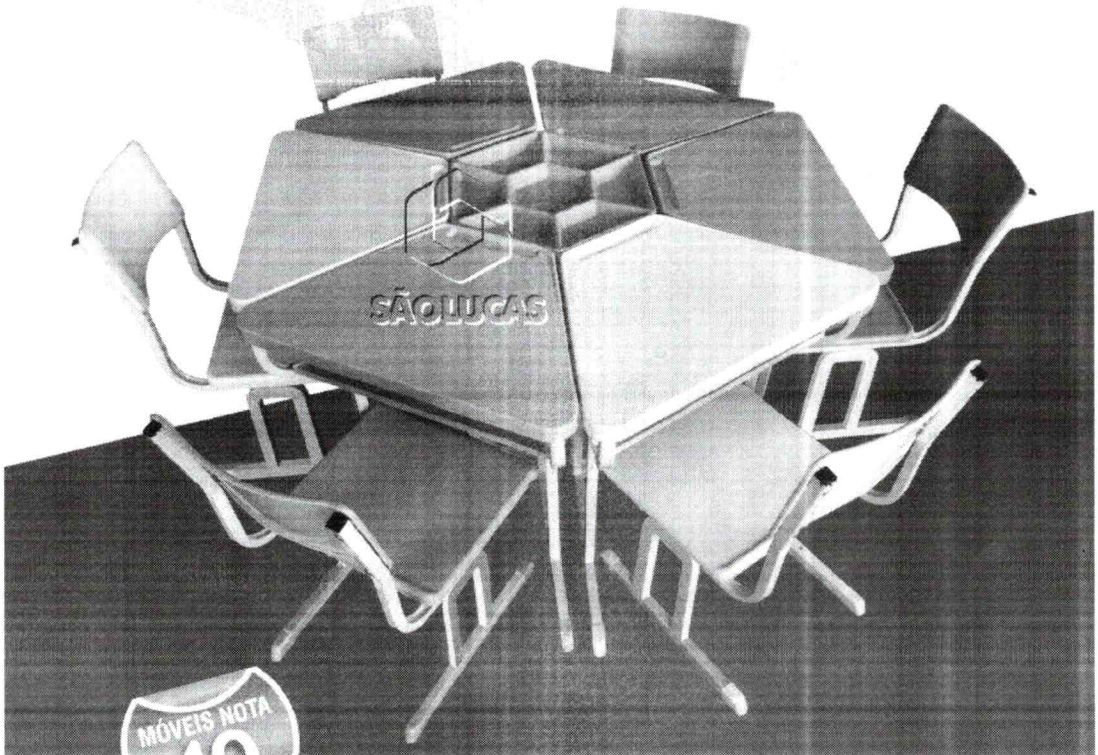
Aline Santos Diniz da Rocha

ALINE SÁNTOS DINIZ DA ROCHA
Sócio Administrador
CPF Nº 605 359.753-84


ROBUST
ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO
Cadeiras universitárias Padrão concha única do espaldar, assento e prancheta. Material atóxico, termoplástico e resistente.
MÓVEIS NOTA 10
SÃO LUCAS
EMPRESA CERTIFICADA
móveis

CONJUNTO INFANTIL

CONJUNTO TRAPÉZIO



MÓVEIS NOTA 10

CONJUNTO ESCOLAR **TRAPÉZIO** SÃO LUCAS

móveis
SÃOLUCAS
www.saolucasindustria.com.br

Tel.: (98) 3243 1022 (98) 98847 5099

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	08026/2023	045/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
00.624.255/0001-25	A S D DA ROCHA	Nome Fantasia

CEP	Endereço
65068-095	AVENIDA MARIA ALICE, LOJA 23, 02

Bairro	Cidade / UF
OLHO DÁGUA	São Luís / MA

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA		asddarocha@gmail.com	(98) 98864-3152

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	21/12/2023 11:36:08

Documentos

Link
Cartão CNPJ
Contrato Social / Estatuto / Ato Constitutivo
Documento de Identificação do Responsável Legal
alvara 2023.pdf
ATESTAD0 CAPACIDADE M0VEIS.pdf
BALANC0 2022.pdf
CERTIDA0 ESTADUAL.pdf
CND C0NTAD0R.pdf
CND DIVIDA ATIVA.pdf
CND ESPECIFICA.pdf
CND FALENCIA C0NC0RDATA.pdf
CND FEDERAL.pdf
CND MUNICIPAL.pdf
CND SIMPLIFICADA.pdf
CNDT .pdf
CNPJ.pdf
C0NTRAT0 S0CIAL.pdf
FGTS.pdf
F0T0 FACHADA EMPRESA ADR0CHA.pdf
F0T0S DA FAIXADA.pdf
IDENTIDADE ALINE.pdf
PR0P0STA ADEQUADA E PANFLET0S.pdf
PR0P0STA ADEQUADA E LAUD0S.pdf

Lotes e Itens

Lote 1 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in	2.000,00	853,33	R$ 605,00

Marca: São lucas **Fabricante:** São lucas **Modelo:** São lucas

Lote 2 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA - Com assent

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final

2 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono	100,00	5.080,00	R$ 4.900,00

Marca: São lucas **Fabricante:** São lucas **Modelo:** São lucas

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 23/01/2024 11:06:09

_____

Ciente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.624.255/0001-25 **MATRIZ**		**26/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
A S D DA ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A D COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.068-095	**OLHO D' AGUA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDDAROCHA@GMAIL.COM	**(98) 8864-3152**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **09:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.624.255/0001-25 **MATRIZ**		**26/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
A S D DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.068-095	**OLHO D' AGUA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDDAROCHA@GMAIL.COM	**(98) 8864-3152**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **09:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

18ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
A S D DA ROCHA

232

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0209729320027, órgão expedidor SSP-MA, inscrita no CPF nº 605.359.753-84, residente e domiciliada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 16, Apt. 402, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65075-740. Na qualidade de titular da empresa individual A S D DA ROCHA, com sede na Avenida Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02; Loja: 23, 02, Bairro: Olho D' Agua, cidade de São Luís- Ma, Cep: 65068-095, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão em 25/05/1995, sob NIRE nº 21102236272 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.624.255/0001-25.

Resolve, assim, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu instrumento de empresário individual mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O empresário individual altera o objeto social, acrescentando atividades secundárias, passando, neste ato, a ter como objeto da empresa, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Manterá a atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

E terá as seguintes Atividades Secundárias:
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Cláusula Segunda – Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL
A empresa Individual gira sobre o nome empresarial A S D DA ROCHA e usa A D COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS como nome fantasia.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL
O capital social da empresa individual é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE
A empresa individual tem sua sede na Avenida Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02; Loja: 23, 02, Bairro: Olho D' Agua, cidade de São Luís- Ma, Cep: 65068-095.

Cláusula Quarta - DO OBJETO
Empresário individual tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Atividades Secundárias:
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Cláusula Quinta- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO
A empresa individual iniciou suas atividades econômicas em 22/05/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS:
O Empresário poderá abrir ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do instrumento de empresário individual assinado e protocolado na Junta Comercial.

235

Cláusula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa será administrada pela empresária individual ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA que representará legalmente a empresa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais estaduais e federais inclusive autarquias, bancos. Instituições financeiras e terceiras em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona - EXERCÍCIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil. O empresário prestará contas justificadas da sua gestão e a quem caberá os lucros ou perdas apuradas obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima - DO PRÓ-LABORE
O Empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - PORTE EMPRESARIAL – ENQUADRAMENTO:
O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Segunda – DO FORO
O empresário individual elege o foro de São Luís – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, assim como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e para qualquer ação fundada neste instrumento. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Luís - MA, 03 de Março de 2023

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
Empresária Individual
CPF: 605.359.753-84

ASSINATURA ELETRÔNICA

236

Certificamos que o ato da empresa A S D DA ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60535975384	ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2023 16:49 SOB Nº 20230278949.
PROTOCOLO: 230278949 DE 03/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302955768. CNPJ DA SEDE: 00624255000125.
NIRE: 21102236272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
A S D DA ROCHA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2021



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/11/1990, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
24/01/2023

4b VALIDADE
04/03/2026

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0209729320027 SESP MA

4d CPF
605.359.753-84

5 Nº REGISTRO
07714988641

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR DINIZ DA ROCHA

MARIA LUCIA BARBOSA SANTOS

Aline Santos Diniz da Rocha

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25300946665

Scanned with CamScanner

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

Scanned with CamScanner

I<BRA077149886<413<<<<<<<<<<<<<

9011067F2603047BRA<<<<<<<<<<<2

ALINE<<SANTOS<DINIZ<DA<ROCHA<<

CERTIFICADO
1020230092163339

239

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
6180000	00.624.255/0001-25	92120232808401

RAZÃO SOCIAL

A S D DA ROCHA

NOME FANTASIA

A D COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23; Nº 02, OLHO D' AGUA
65068095 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

44A17B02E1D7360B8F97E3D7CC23CE56

IADVH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa, **A. S. D DA ROCHA-ME,** firma estabelecida nesta cidade á **Avenida Maria Alice,02 L 1,2 -Loja 23, Bairro Olho D'Agua, São Luis- Ma. ,** inscrita no **CNPJ. 00.624.255/0001-25, fornece-CADEIRA UNIVERSITÁRIA TIPO DIRETOR COM PRANCHETA, BRAÇO e SUPORTE PARA MATERIAL (LIVROS E OUTROS OBJETOS), MÓVEIS PLANEJADOS, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, no período de 02 de Agosto a 31 de dezembro de 2022**, cumprido satisfatoriamente com suas obrigações contratuais, em relação a prazo, qualidade e quantidade conforme abaixo discriminados, não tendo ocorrido nenhum fato até a presente data que desabone a idoneidade da referida empresa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	NICHO COM PORTA 0,60, REF 715182, MED 800 X390 x 365	UND	10
2	GAVETEIRO VOLANTE, REF 725654, MED 350 X 665 x 470	UND	15
3	CADEIRA UNIVERSITÁRIA TIPO DIRETOR COM BRAÇO E PRANCHETA COM PORTA LIVROS E OUTROS OBJETOS	UND	250
4	MESA DE PÉ METAL 40 X 40,REF 825147, MED 1300 x735 x700	UND	10
5	MESA DE REUNIAO MARANELO NOGAL 100% MED 2,80 X 1,20 X 0,74 PARA 06 CADEIRAS	UND	02
6	MESA COM 02 GAVETAS E FECHADURAS EM MDF, MÓVEL COM RODÍZIOS PARA CPU	UND	06
7	BAÍA DE ATENDIMENTO NA COR LANARCA E PRETO FOSCO	UND	03
8	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS P/ ESCRITÓRIO	UND	08
09	ARMÁRIO DE PAREDE COM PORTAS MED 3,50 X 0,60 X0,50	UND	02
10	PAINEL LISO, EM MDF, COM FRISOS, PARA TV'S 43,55 POL	UND	06

São Luís (Ma), 08 de Agosto de 2022.

GEOVÁ FERNANDO SANTOS
Presidente do IADVH

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
GEOVA FERNANDO SANTOS
São Luís, 20/12/2022 10:31:12:13908
Em Testemunho da verdade
Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO TJMA
Selo: RECFJR15671139NJAVYCEJOPK9N53 - Ato: 13.17.2
Emol: R$5,14 FERC: R$0,15 FADEP R$0,20 FEMP R$0,20 Total R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana
Avenida dos Holandeses,01 Ed.Biadene Home Ponta do Farol – São Luís/MA – Cep.: 65.077-635
e-mail: instituto.iadvh@gmail.com
Fone: (98) 3199-6649 •CNPJ: 21.843.341/0001-07

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO Nº 05

Contém o presente livro mercantil de 24 folhas numeradas automaticamente por processamento de dados de 01 a 24 que serviu de Livro Diário nº 05 da empresa a baixa qualificada, referente ao período de 01 janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

RAZAO SOCIAL: A S D DA ROCHA.
ENDEREÇO: AVENIDA Maria Alice, Nº 02, Lote 01,LOJA 23 Olho D'Agua.
CEP 65068-095, São Luís – MA
CNPJ: 00.624.255/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126.040.907
NIRE (JUCEMA): 21102236272
DATA DO REGISTRO: 22/05/1995

SÃO LUIS (MA), 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00002
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
01/01	1	111010001	CAIXA GERAL	saldo de balanço 2021	0001	240.798,65	
		511010002	SALDO DE BALANCO		0001		240.798,65
01/01	2	511010002	SALDO DE BALANCO	saldo de balanço 2021	0001	3.683,00	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		3.683,00
01/01	3	511010002	SALDO DE BALANCO	saldo de balanço 2021	0001	185.000,00	
		241010001	CAPITAL SUBSCRITO		0001		185.000,00
01/01	4	511010002	SALDO DE BALANCO	saldo de balanço 2021	0001	116.115,65	
		243010001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0001		116.115,65
				Total do Dia		**545.597,30**	**545.597,30**
14/01	161	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag agua e esgoto ref.12/2021	0001	96,11	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		96,11
				Total do Dia		**96,11**	**96,11**
16/01	182	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	280,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf124	0001		280,00
				Total do Dia		**280,00**	**280,00**
17/01	183	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	2.415,24	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf48987	0001		2.415,24
				Total do Dia		**2.415,24**	**2.415,24**
30/01	6	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf436	0001	7.016,79	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.016,79
30/01	5	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf435	0001	7.520,39	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.520,39
				Total do Dia		**14.537,18**	**14.537,18**
31/01	81	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.01/2022	0001	2.495,50	
		213020004	SALARIOS A PAGAR		0001		2.495,50
31/01	148	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.01/2022	0001	581,49	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		581,49
31/01	121	322020002	FGTS	provisão fgts ref.01/2022	0001	196,46	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		196,46
31/01	108	322020001	INSS	provisão inss ref.01/2022	0001	212,83	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		212,83
				Total do Dia		**3.486,27**	**3.486,27**
				Totaldo Mes		**744.419,69**	
01/02	7	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. Nf437	0001	53.000,03	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		53.000,03
01/02	8	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf438	0001	18.155,20	0
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		18.155,20
				Total do Dia		**71.155,24**	**71.155,24**
02/02	184	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	419,87	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1868	0001		419,87
				Total do Dia		**419,87**	**419,87**
03/02	95	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.01/02	0001	2.495,50	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.495,50
03/02	169	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.01/02	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL	2022	0001		1.452,00
				Total do Dia		**3.947,50**	**3.947,50**
04/02	9	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf439	0001	18.155,20	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		18.155,20
04/02	185	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	8.618,13	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf51831	0001		8.618,13
				Total do Dia		**26.773,33**	**26.773,33**
04/02	10	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf440	0001	9.208,71	

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 00003
Livro de Nº.: 005 Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.371,55
6102	186	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.961,48	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf748	0001		2.961,48
				Total do Dia		**12.170,18**	**12.170,18**
08/02	188	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	484,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf231	0001		484,00
08/02	11	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf441	0001	45.739,27	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		45.739,27
08/02	187	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	5.687,44	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf5989	0001		5.687,44
08/02	189	342030004	DESPESAS GERIAS	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	435,60	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf480	0001		435,60
08/02	12	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf442	0001	42.350,57	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		42.350,57
08/02	190	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	972,37	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf9439	0001		972,37
				Total do Dia		**95.669,26**	**95.669,26**
9102	191	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revenda c	0001	681,71	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf491	0001		681,71
				Total do Dia		**681,71**	**619,74**
10/02	193	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	1.644,51	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf52834	0001		1.644,51
10/02	162	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag agua e esgoto ref.12/2022	0001	102,25	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		102,25
10/02	192	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	3.129,06	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf772	0001		3.129,06
10/02	13	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf443	0001	32.670,87	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		0001		32.670,87
				Total do Dia		**37.546,69**	**37.546,69**
11/02	15	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf445	0001	4.282,86	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.282,86
11/02	17	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf447	0001	1.801,25	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		1.801,25
11/02	378	342030014	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	pag. despesas gerais conf. nf5069	0001	58,08	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		58,08
11/02	16	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf446	0001	3.127,12	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.127,12
11/02	14	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf444	0001	7.035,87	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.035,87
11/02	377	342030014	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	pag. despesas gerais conf. nf5068	0001	827,64	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		827,64
11/02	194	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	598,95	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf49624	0001		598,95
11/02	18	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf448	0001	8.947,47	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.947,47
11/02	195	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	316,78	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf49650	0001		316,778
11/02	196	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.179,96	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf53011	0001		2.179,96
				Total do Dia		**29.175,98**	**29.175,98**
13/02	197	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ reven	0001	801,02	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf493	0001		801,02
13/02	198	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	3.883,29	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf53295	0001		3.883,29

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00004
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
13/02	199	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	556,60	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1886	0001		556,60
				Total do Dia		**5.240,91**	**5.240,91**
14/02	200	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	449,52	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf135	0001		449,52
				Total do Dia		**449,52**	**449,52**
15/02	201	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	670,75	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf53665	0001		670,75
15/02	202	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.448,13	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. Nf53579	0001		2.448,13
15/02	203	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	113,74	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf137	0001		113,74
				Total do Dia		**3.232,62**	**3.232,62**
16/02	19	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf449	0001	7.401,92	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.401,92
16/02	20	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf450	0001	9.811,58	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		9.811,58
16/02	21	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf451	0001	10.314,89	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		10.314,89
				Total do Dia		**27.528,38**	**27.528,38**
17/02	23	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf453	0001	17.620,26	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		17.620,26
17/02	24	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf455	0001	17.067,05	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		17.067,05
17/02	204	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.976,61	
		116010001	CAIXA GERAL	onf. nf53926	0001		5.976,61
17/02	388	213020001	FGTS A PAGAR	pag. fgts ref.01/2022	0001	196,46	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		196,46
17/02	22	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf452	0001	8.298,18	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.298,18
17/02	389	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.fgts 01/22	0001	10,82	
		111010001	CAIXA GERAL	018	0001		10,82
17/02	387	213020002	INSS A RECOLHER	pag. inss ref.01/2022	0001	212,83	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		212,83
				Total do Dia		**49.382,21**	**49.382,21**
23/02	206	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	172,43	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1897	0001		172,43
23/02	207	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	273,46	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf440	0001		273,46
23/02	205	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	180,29	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf789	0001		180,29
				Total do Dia		**626,18**	**626,18**
43158	208	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	128,26	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf311	0001		128,26
43158	209	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.661,94	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf9775	0001		4.661,94
				Total do Dia		**4.790,20**	**4.790,20**
28/02	211	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1066,83	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf55142	0001		1066,83
28/02	149	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.02/22	0001	12.599,54	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER	2022	0001		12.599,54
28/02	109	322020001	INSS	prov1são inss ref.02/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00005
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
28/02	210	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revenda	0001	726,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf138	0001		726,00
28/02	122	322020002	FGTS	provisão fgts ref.02/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
28/02	82	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.0	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	fev/22	0001		2.280,51
28/02	213	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	8.990,30	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf498	0001		8.990,30
28/02	212	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.773,86	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf5261	0001		1.773,86
				Total do Dia		**13.970,18**	**13.970,18**
				Total do Mes		**638.642,44**	**638.642,44**
01/03	217	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria revenda	0001	2.234,43	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf56060	0001		2.234,43
01/03	26	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf464	0001	1.943,80	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		1.943,80
01/03	214	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra *de mercadoria p/*revenda	0001	6.737,28	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1503	0001		6.737,28
01/03	216	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	2.306,87	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf38642	0001		2.306,87
01/03	215	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *pi* revenda	0001	8.794,76	
		111010001	CAIXA GERAL	onf nf55441	0001		8.794,76
01/03	33	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf472	0001	4.344,51	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.344,51
01/03	32	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf471	0001	3.833,89	0
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.833,89
01/03	41	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf481	0001	6.101,18	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		6.101,18
01/03	35	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf474	0001	1139,09	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		1139,09
01/03	31	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf469	0001	889,47	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS		0001		889,47
01/03	34	111010001	CAIXA GERAL	receita *de* vendas conf. nf473	0001	802,96	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À		0001		802,96
01/03	28	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf466	0001	949,25	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS		0001		949,25
01/03	27	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf465	0001	1.744,15	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À		0001		1.744,15
01/03	25	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf458	0001	42.509,18	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		42.509.18
01/03	40	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf480	0001	3.383,22	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.383,22
				Total do Dia		**87.714,03**	**87.714,03**
02/03	38	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf477	0001	16.246,05	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		0001		16.246.05
02/03	36	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf475	0001	8.954,22	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.954,22
02/03	39	111010001	CAIXA GERAL	receita *de* vendas conf. nf479	0001	4.610,68	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.610,68
02/03	165	111010001	ÁGUA E ESGOTO	pag agua e esgoto ref.02/2022	0001	96,92	
		411010001	CAIXA GERAL		0001		96,92
02/03	37	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf476	0001	3.349,40	3.349,40

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00006
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.044,91
				Total do Dia		**33.257,28**	**33.257,28**
03/03	30	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf468	0001	2.143,81	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		2.143,81
03/03	29	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf487	0001	673,37	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		673,37
				Total do Dia		**2.817,17**	**2.817,17**
05/03	96	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.02/	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL	22	0001		2.280,51
05/03	43	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf483	0001	1.846,62	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		1846,6173
05/03	170	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.02/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL	2022	0001		1.452,00
05/03	386	342030021	ALVARA	pag. ref.alvara de funcionamento	0001	278,30	
		111010001	*CAIXA* GERAL	2022	0001		278,30
05/03	42	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf482	0001	12.203,48	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		12.203,48
				Totaldo Dia		**16.419,01**	**16.419,01**
07/03	218	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	601,20	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf56381	0001		601,20
07/03	219	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *pi* revenda e	0001	399,30	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1975	0001		399,30
07/03	220	342030004	DESPESAS GERIAS	pag. despesas gerais conf. nf867	0001	104,06	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		104,06
07/03	221	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	157,30	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf818	0001		157,30
07/03	222	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	817,36	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1914	0001		817,36
				Total do Dia		**2.079,22**	**2.079,22**
08/03	44	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf484	0001	6.455,17	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		6.455,17
08/03	45	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf485	0001	2.246,97	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		2.246,97
08/03	46	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf486	0001	18.154,43	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		18.154,43
08/03	225	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf141	0001		24,20
				Total do Dia		**26.880,77**	**26.880,77**
09/03	391	213020001	FGTS A PAGAR	pag. fgts ref.02/2022	0001	199,50	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		199,50
09/03	390	213020002	INSS A RECOLHER	pag. inss ref.02/2022	0001	216,13	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		216,13
09/03	392	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.fgts 02/22	0001	10,96	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		10,96
				Total do Dia		**426,60**	**426,60**
43171	224	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *pi* revenda e	0001	237,16	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1929	0001		237,16
43171	223	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda e	0001	203,28	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1916	0001		203,28
				Total do Dia		**440,44**	**440,44**
13/03	227	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda e	0001	6.011,53	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf57274	0001	0	6.011,53
13/03	47	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf489	0001	7.829,00	

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00007
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		0001		7.829,00
13/03	48	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf490	0001	5.742,36	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		5.742,36
13/03	226	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.703,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf38659	0001		2.703,58
				Total do Dia		**22.286,47**	**22.286,47**
14/03	64	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf8	0001	9.559,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		9.559,00
14/03	49	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf491	0001	42.350,61	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		42.350,61
				Total do Dia		**51.909,61**	**51.909,61**
15/03	228	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	25,41	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf142	0001		25,41
15/03	51	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf493	0001	8.270,58	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.270,58
15/03	58	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf500	0001	15.125,00	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		15.125,00
15/03	54	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf496	0001	16.486,25	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		16.486,25
15/03	55	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf497	0001	15.003,14	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		15.003,14
15/03	56	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf498	0001	7.616,95	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.616,95
15/03	57	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf499	0001	4.598,00	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.598,00
				Total do Dia		**67.125,33**	**67.125,33**
16/03	52	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf494	0001	8.592,36	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.592,36
				Total do Dia		**8.592,36**	**8.592,36**
17/03	53	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf495	0001	11.166,07	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		11.166,07
17/03	50	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf492	0001	10.221,22	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		10.221,22
				Total do Dia		**21.387,29**	**21.387,29**
19/03	229	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1173,88	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf58211	0001		1173,88
19/03	65	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf9	0001	30.250,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA		0001		30.250,00
				Total do Dia		**31.423,88**	**31.423,88**
20/03	230	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	222,40	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf443	0001		222,40
20/03	231	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ reven	0001	192,39	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf511	0001		192,39
20/03	232	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ reven	0001	1.364,88	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf510	0001		1.364,88
20/03	235	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ reven	0001	5.169,98	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf58316	0001		5.169,98
				Total do Dia		**6.949,65**	**6.949,65**
21/03	59	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf502	0001	21.182,14	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		21.182,14
21/03	60	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf503	0001	5.950,25	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		5.950,25
21/03	134	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	34,55	

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 00008

Livro de Nº.: 005 Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		111010001	CAIXA GERAL	acional 01/2022	0001		34,55
21/03	80	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	801,06	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 12/2022	0001		801,06
21/03	133	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.01/2022	0001	581,49	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		581,49
21/03	79	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag.simples nacional ref.12/2022	0001	3.683,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		3.683,00
				Total do Dia		**32.232,48**	**32.232,48**
22/03	61	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf505	0001	2.505,45	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		2.505,45
22/03	62	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf506	0001	4.178,49	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.178,49
22/03	233	342030004	DESPESAS GERIAS	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.796,85	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2471	0001		1.796,85
				Total do Dia		**8.480,79**	**8.480,79**
27/03	236	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	3.149,93	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59291	0001		3.149,93
				Total do Dia		**3.149,93**	**3.149,93**
28/03	237	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	4.782,92	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59458	0001		4.782,92
				Total do Dia		**4.782,92**	**4.782,92**
29/03	238	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	8.693,90	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59591	0001		8.693,90
				Total do Dia		**8.693,90**	**8.693,90**
31/03	150	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.03/2021	0001	22.910,48	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER	2021	0001		22.910,48
31/03	110	322020001	INSS	provisão inss ref.03/2022	0001	215,89	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		215,89
31/03	123	322020002	FGTS	provisão fgts ref 03/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
31/03	83	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento rei.O	0001	2.197,38	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	mar/22	0001		2.197,38
31/03	63	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf507	0001	3.605,80	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.605,80
31/03	234	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.300,75	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2943	0001		1.300,75
				Total do Dia		**30.429,81**	**30.429,81**
				Total do Mes		**711.120,82**	**711.120,82**
03/04	239	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	3.076,43	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf60388	0001		3.076,43
				Total do Dia		**3.076,43**	**3.076,43**
04/04	393	213020001	FGTS A PAGAR	pag. fgts ref.03/2022	0001	199,50	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		199,50
04/04	000394	213020002	INSS A RECOLHER	pag. inss ref.03/2022	0001	215,89	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		215,89
04/04	240	111010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	1.527,77	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10410	0001		1.527,77
				Total do Dia		**1.943,16**	**1.943,16**
05/04	97	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.03/2022	0001	2.197,38	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.197,38
05/04	171	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.03/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00009
Data: 31/12/2021

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Dia		**3.649,38**	**3.649,38**
12/04	241	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.423,42	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf61599	0001		4.423,42
				Total do Dia		**4.423,42**	**4.423,42**
14/04	66	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf1O	0001	62.621,32	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS Á VISTA		0001		62.621,32
14/04	380	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag despesas c/ combust iveis	0001	36,30	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		36,30
				Total do Dia		**62.657,62**	**62.657,62**
15/04	381	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag despesas c/ combustiveis	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		24,20
				Totaldo Dia		**24,20**	**24,20**
16/04	242	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.715,06	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf62180	0001		3.715,06
16/04	243	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	965,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10550	0001		965,58
				Total do Dia		**4.680,64**	**4.680,64**
24/04	247	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	1195,48	
		111010001	CAIXA GERAL	onf nf1958	0001		1195,48
24/04	246	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.384,31	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf894	0001		2.384,31
24/04	245	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.221,50	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2224	0001		1.221,50
24/04	244	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	580,81	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf155	0001		580,81
24/04	379	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag despesas c/ combustiveis	0001	60,62	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		60,62
24/04	376	342030013	MATERIAL DE ESCRITOR IO	compra de material p/ escritorio	0001	145,20	
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf460	0001		145,20
				Total do Dia		**5.587,91**	**5.587,91**
25/04	249	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.317,68	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10750	0001		5.317,68
25/04	248	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	502,15	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf450	0001		502,15
				Total do Dia		**5.819,83**	**5.819,83**
26/04	250	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1091,18	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf63394	0001		1091,18
				Total do Dia		**1091,18**	**1091,18**
27/04	163	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.03/2022	0001	103,24	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		103,24
27/04	164	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.04/2022	0001	96,92	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		96,92
				Total do Dia		**200,16**	**200,16**
28/04	251	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.102,98	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf17936	0001		2.102,98
				Total do Dia		**2.102,98**	**2.102,98**
30/04	111	322020001	INSS	provisão inss ref.04/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
30/04	151	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.04/2022	0001	7.082,47	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		7.082,47
30/04	124	322020002	FGTS	provisão fgts ref.04/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
30/04	252	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.223,31	

249

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022

Livro de Nº.: 005

Folha: 00010

Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf63944	0001		2.223,31
30/04	000084	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	abr/22	0001		2.280,51
				Total do Dia		**12.001,93**	**12.001,93**
				Total do Mes		**107.258,85**	**107.258,85**
02/05	00253	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	664,29	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf143933	0001		664,29
02/05	00385	342030004	DESPESAS GERIAS	pag. despesas gerais conf. nf533	0001	121,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		121,00
				Total do Dia		**785,29**	**785,29**
03/05	255	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1089,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1093	0001		1089,00
03/05	257	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	761,09	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3049	0001		761,09
03/05	254	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.331,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf15745	0001		1.331,00
03/05	258	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revenda c	0001	1148,90	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf54552	0001		1148,90
03/05	256	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	604,40	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf54553	0001		604,40
				Total do Dia		**4934,38**	**4934,38**
04/05	138	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	202,59	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 03/2022	0001		202,59
04/05	137	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.03/2022	0001	4.084,40	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		4.084,40
04/05	172	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.04/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00
04/05	98	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.04/22	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
04/05	259	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.306,80	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf664	0001		1.306,80
04/05	67	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf11	0001	21.033,82	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		21.033,82
				Total do Dia		**30.360,12**	**30.360,12**
07/05	261	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.718,37	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf65018	0001		4.718,37
07/05	260	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	596,26	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10899	0001		596,26
				Total do Dia		**5.314,63**	**5.314,63**
10/05	263	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	15.271,77	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf65467	0001		15.271,77
10/05	262	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	614,08	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf5736	0001		614,08
				Total do Dia		**15.885,85**	**15.885,85**
11/05	264	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	6.794,22	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10966	0001		6.794,22
11/05	265	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.743,20	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf557	0001		4.743,20
11/05	266	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	344,85	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1983	0001		344,85
				Total do Dia		**11.882,27**	**11.882,27**
12/05	268	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.435,06	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2325	0001		1.435,06

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de N°.: 005

Folha: 00011
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
12/05	000267	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	3607,857	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf925	0001		3.607,86
				Total do Dia		**5.042,92**	**5.042,92**
14/05	000269	342030004	DESPESAS GERIAS	pag. despesas gerais conf. nf6409	0001	116,16	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		116,16
14/05	000270	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	2.680,27	
		111010001	CAIXA GERAL	**onf. nf66350**	0001		2.680,27
				Total do Dia		**2.796,43**	**2.796,43**
15/05	000271	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	271,04	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1956	0001		271,04
15/05	000272	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	749,60	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf55487	0001		749,60
15/05	000273	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	761,09	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3078	0001		761,09
				Total do Dia		**1.781,73**	**1.781,73**
16/05	000276	342030014	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	pag. despesas gerais conf. nf5553	0001	51,39	
		111010001	CAIXA GERAL	9	0001		51,39
16/05	000274	342030014	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	pag. despesas gerais conf. nf5554	0001	229,78	
		111010001	CAIXA GERAL	3	0001		229,78
16/05	000277	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	130,68	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1957	0001		130,68
16/05	000275	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	1086,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf55538	0001		1086,58
				Total do Dia		**1.498,43**	**1.498,43**
17/05	000280	132010006	MOVEIS E UTENSILIOS	compra de mercadoria *p/* revend	0001	2.659,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf55	0001		2.659,58
17/05	000278	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *pi* revend	0001	7.435,45	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf9097	0001		7.435,45
17/05	000279	132010008	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	compra de equipamentos de informa	0001	2.770,90	
		111010001	CAIXA GERAL	tica conf. nf18555	0001		2.770,90
17/05	000282	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	108,90	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1959	0001		108,90
17/05	000281	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	389,74	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf11077	0001		389,74
				Total do Dia		**13.364,57**	**13.364,57**
18/05	000284	342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO	compra de material *p/* escritorio	0001	278,31	
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf888	0001		278,31
18/05	000283	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	1.618,56	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf11085	0001		1.618,56
				Total do Dia		1.724,43	1.724,**43**
19/05	000285 1	116010002	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.618,56	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf66997	0001		1.618,56
				Total do Dia		**1.115,40**	**1.115,40**
22/05	000286	342030014	MATERIAL DE ESCRITORJO	compra de mercadoria p/revend	0001	113,20	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf67384	0001		113,20
				Total do Dia		**113,20**	**113,20**
24/05	000289	116010002	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	48,70	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf468	0001		48,70
24/05	000290	116010002	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	563,62	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1990	0001		563,618
24/05	000291	116010002	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	739,31	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf574	0001		739,31
24/05	000292	116010002	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	235,95	
							235,95

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00012
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2379	0001		214,50
24/05	000288	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.404,33	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf39	0001		1.404,33
24/05	000287	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	14.520,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf72	0001		14.520,00
				Total do Dia		**17.511,91**	
25/05	000293	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	696,58	17511,9065
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf67696	0001		696,58
				Total do Dia		**696,58**	**696,58**
28/05	000294	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	29.766,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1799	0001		29.766,00
				Total do Dia		**29.766,00**	**29.766,00**
29/05	000295	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	15.468,64	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf5938	0001		15.468,64
				Total do Dia		**15.468,64**	**15.468,64**
31/05	000152	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.05/2022	0001	2.397,86	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		2.397,86
31/05	000112	322020001	INSS	provisão inss ref.05/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
31/05	000125	322020002	FGTS	provisão fgts ref 05/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
31/05	000085	322010001	SALÁR IOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	mai/22	0001		2.280,51
				Total do Dia		**5.094,00**	**5.094,00**
				Total do Mes		**165.432,08**	**165.432,08**
01/06	000297	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	20.541,84	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf68596	0001		20.541,84
				Total do Dia		**20.541,84**	**20.541,84**
05/06	000173	342030023	HONORAR IOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.05/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00
05/06	000296	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.889,78	
		111010001	CAIXA GERAL	onf nf582	0001		1.889,78
05/06	000099	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.05/22	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
				Total do Dia		**5.622,29**	**5.622,29**
30/06	000113	322020001	INSS	provisão inss ref.06/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
30/06	000126	322020002	FGTS	provisão fgts ref.06/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
30/06	000086	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	jun/22	0001		2.280,51
				Total do Dia		**2.696,15**	**2.696,15**
				Total do Mes		**28.860,28**	**28.860,28**
02/07	000298	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.513,63	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf72774	0001		2.513,63
				Total do Dia		**2.513,63**	**2.513,63**
05/07	000068	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf12	0001	48.400,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		48.400,00
05/07	000299	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda e	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf73252	0001		
05/07	000174	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.06/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00

Folha: 00013
Data: 31/12/2022

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

00624255/0001-25

253
D

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
05/07	000100	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.06/20	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL	22	0001		2.073,19
				Total do Dia		**56.068,30**	**56.068,30**
06/07	000300	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.917,93	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf73344	0001		2.917,93
				Total do Dia		**2.917,93**	**2.917,93**
10/07	000301	342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	compra de equipamentos de informa	0001	62,92	
		111010001	CAIXA GERAL	tica conf. nf20082	0001		62,92
				Total do Dia		**62,92**	**62,92**
13/07	000302	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	411,40	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2028	0001		411,40
13/07	000303	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	670,82	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf20022	0001		670,82
				Total do Dia		**1082,22**	**1082,22**
14/07	000382	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag despesas c/combustiveis	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		24,20
14/07	000304	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	397,86	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf74730	0001		397,86
14/07	000383	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag despesas c/ combustiveis	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		24,20
14/07	000305	342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	pag. manutenção maquinas e equipa	0001	208,12	
		111010001	CAIXA GERAL	mentos conf. nf20179	0001		208,12
				Total do Dia		**654,38**	**654,38**
18/07	000069	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf13	0001	24.200,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		24.200,00
				Total do Dia		**24.200,00**	**24.200,00**
23/07	000306	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.420,54	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf624	0001		1.420,54
				Total do Dia		**1.420,54**	**1.420,54**
25/07	000307	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	9.947,22	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf76267	0001		9.947,22
25/07	000308	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.514,94	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf91712	0001		2.514,94
				Total do Dia		**12.462,15**	**12.462,15**
26/07	000309	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	609,34	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf91835	0001		609,34
26/07	000310	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	2.371,33	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf76438	0001		2.371,33
				Total do Dia		**2.980,68**	**2.980,68**
27/07	000135	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.02/2022	0001	12.599,54	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		12.599,54
27/07	000136	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	2.909,24	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 02/2022	0001		2.909,24
				Total do Dia		**15.508,78**	**15.508,78**
31/07	000153	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.07/2022	0001	8.276,40	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		8.276,40
31/07	000087	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR		0001		2.280,51
31/07	000114	322020001	INSS	provisão inss ref.07/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
31/07	000127	322020002	FGTS	provisão fgts ref.07/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
				Total do Dia		**10.972,55**	**10.972,55**

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00014
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Mes		**130.844,09**	**130.844,09**
02/08	000314	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.528,57	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf77445	0001		1.528,57
02/08	000311	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.298,96	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf77475	0001		4.298,96
02/08	000312	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.702,15	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf77473	0001		2.702,15
02/08	000313	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.690,01	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf77479	0001		2.690,01
				Total do Dia		**11.219,69**	**11.219,69**
03/08	000101	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.07/22	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
03/08	000175	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.07/22	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00
				Total do Dia		**3.732,51**	**3.732,51**
04/08	000375	342030004	DESPESAS GERIAS	pag. despesas gerais conf. nf1241	0001	60,50	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		60,50
04/08	000315	342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	compra de equipamentos de informa	0001	208,12	
		111010001	CAIXA GERAL	tica conf nf20744	0001		208,12
				Total do Dia		**268,62**	**268,62**
06/08	000318	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	127,05	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf6347	0001		127,05
06/08	000317	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.386,08	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf78062	0001		3.386,08
06/08	000316	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.494,35	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfnf. nf642	0001		1.494,35
06/08	000319	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.344,24	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf92735	0001		4.344,24
				Total do Dia		**9.351,71**	**9.351,71**
10/08	000320	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.682,88	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf142156	0001		3.682,88
10/08	000321	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.694,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1478	0001		1.694,00
				Total do Dia		**5.376,88**	**5.376,88**
14/08	000322	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.142,50	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3255	0001		5.142,50
14108	000323	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.063,85	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf656	0001		5063,85
14/08	000324	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.358,62	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf12364	0001		5.358,62
				Total do Dia		**15.564,97**	**15.564,97**
15/08	000325	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	150,65	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf60654	0001		150,65
15/08	000326	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	604,40	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf60653	0001		604,40
				Total do Dia		**755,04**	**755,04**
17/08	000327	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	7.986,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3087	0001		7.986,00
17/08	000328	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	20.328,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf562	0001		20.328,00
				Total do Dia		**28.314,00**	**28.314,00**
18/08	000330	342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	pag manutenção maquinas e equipa	0001	208,12	
		111010001	CAIXA GERAL	mentos conf. nf3874	0001		208,12

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de N°.: 005

Folha: 00015
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Dia		**208,12**	**208,12**
21/08	000074	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf18	0001	8.464,56	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À *VISTA*		0001		8.464,56
21/08	000073	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf17	0001	8.463,71	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		8.463,71
21/08	000071	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf15	0001	10.772,63	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		10.772,63
21/08	000072	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf16	0001	10.623,80	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		10.623,80
21/08	000333	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	974,05	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfconf. nf6471	0001		974,05
21/08	000332	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revend	0001	5.663,94	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfconf. nf80447	0001		5.663,94
21/08	000331	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.268,53	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfconf. nf80494	0001		2.268,53
21/08	000070	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf14	0001	5.885,54	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		5.885,54
				Total do Dia		**53.116,75**	**53.116,75**
25/08	000329	342030017	DESPESAS COM FRETES	pag. ref.frete conf. nf 182743	0001	774,11	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		774,11
				Total do Dia		**774,11**	**774,11**
27/08	000334	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.568,53	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfconf. nf935	0001		3.568,53
27/08	000335	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1202,32	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10491	0001		1202,32
				Totaldo Dia		**4.337,14**	**4.337,14**
28/08	000337	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.630,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3307	0001		3.630,00
28/08	000336	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	368,86	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf81451	0001		368,86
				Total do Dia		**3.998,86**	**3.998,86**
29/08	000338	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	54.934,02	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2066	0001		54.934,02
				Total do Dia		**49.940,02**	**49.940,02**
30/08	000340	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	42,33	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3639	0001		42,33
30/08	000339	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	363,30	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf499	0001		363,30
				Total do Dia		**368,75**	**368,75**
31/08	000115	322020002	INSS	provisão inss ref.08/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
31/08	000088	322010001	SALÀRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	ago/22	0001		2.280,51
31/08	000154	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.08/2022	0001	5.039,96	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		5.039,96
31/08	000128	322020002	FGTS	provisão fgts ref.08/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
				Total do Dia		**7.736,11**	**7.736,11**
				Total do Mes		**200.527,87**	**200.527,87**
04/09	000342	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.654,62	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf82404	0001	0	1.504,20
04/09	000341	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4092,528	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf95293	0001		4092,528

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 00016

Livro de Nº.: 005 Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Dia		**6.321,87**	**6.321,87**
05/09	000102	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag folha de pagamento *ref 08/07/22*	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
05/09	000343	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	5.566,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2092	0001		5566
05/09	000176	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag honorarios contabeis ref.08/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00
				Total do Dia		**9.298,51**	**9.298,51**
14/09	000344	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *pi* revend	0001	3.496,90	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf84014	0001		3.496,90
				Total do Dia		**3.496,90**	**3.496,90**
18/09	000346	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	88,33	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf84671	0001		88,33
18/09	000345	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	10.490,70	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf84657	0001		10.490,70
				Total do Dia		**10.579,03**	**10.579,03**
20/09	000348	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	2.006,18	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf707	0001		2.006,18
20/09	000347	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	2.727,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf84887	0001		2.727,58
				Total do Dia		**4.733,76**	**4.733,76**
24/09	000349	342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO	compra de equipamentos de informa	0001	133,10	
		111010001	CAIXA GERAL	tica conf. nf5860	0001		133,10
				Total do Dia		**133,10**	**133,10**
25/09	000353	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	699,38	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf68224	0001		699,38
25/09	000350	116010001	MERCADORIAS PIREVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	559,50	
			CAIXA GERAL	onf. nf29527	0001		559,50
25/09	000352	116010001	MERCADORIAS PIREVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	154,69	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59987	0001		154,69
25/09	000351	116010001	MERCADOR IAS PI REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.168,08	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59979	0001		2.168,08
				Total do Dia		**3.581,65**	**3.581,65**
26/09	000355	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria pi revenda c	0001	10.780,35	
		111010001	CA IXA GERAL	onf. nf85727	0001		10.780,35
26/09	000354		MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	132,86	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf85728	0001		132,86
				Total do Dia		**10.913,21**	**10.913,21**
27/09	000157		ENERGIA ELÉTRICA	pag. energia eletrica ref.09/2022	0001	832,98	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		832,98
				Total do Dia		**832,98**	**832,98**
28/09	000356		MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.853,87	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf85967	0001		5.853,87
28/09	000357	116010001	MERCADORIAS PIREVENDA	compra de mercadoria *pi* revend	0001	4.926,32	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf85998	0001		4926,3214
				Total do Dia		**10.780,19**	**10.780,19**
30/09	000129	322020002	FGTS	provisão fgts ref.09/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
30/09	000089	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	set/22	0001		2.280,51
30/09	000116	322020001	INSS	provisão inss ref.09/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
				Total do Dia		**2.696,15**	**2.696,15**

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 — Folha: 00017

Livro de Nº.: 005 — Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Mes		**Debito**	**Credito**
01110	000358	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		17.182.00
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2174	0001	17.182,00	
				Total do Dia		**17.182,00**	**17.182,00**
05/ 10	000177	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.09/2022	0001		
		111010001	CAIXA GERAL		0001	1.452,00	
05/ 10	000103	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.09/2022	0001		1.452,00
		111010001	CAIXA GERAL		0001	2.280,51	
							2.280,51
				Total do Dia		**3.732,51**	**3.732,51**
10/ 10	000359	342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO	compra de material p/ escritorio	0001		207,35
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf6834	0001	228,09	
				Total do Dia		**228,09**	**228,09**
16/10	000166	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.09/2022	0001		58,85
		111010001	CAIXA GERAL		0001	64,74	
				Total do Dia		**64,735**	**64,735**
17/10	000360	342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO	compra de material p/ escritorio	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf13298	0001	99,97	
17/10	000362	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		99,97
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf89031	0001	468,68	
17110	000361	342030013	MATER IAL DE ESCRITORIO	compra de material p/ escritorio	0001		468,68
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf13306	0001	99,38	
				Total do Dia		**668,019**	**668,019**
19/10	000181	344010006	ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO DIEF	pag. ref.auto de infração dief	0001		
		111010001	CAIXA GERAL		0001	63,71	
				Total do Dia		**63,712**	**63,712**
20/10	000363	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf89415	0001	2.655,03	
				Total do Dia		**2.655,03**	**2.655,03**
31/10	000130	322020002	FGTS	provisão fgts ref.10/2022	0001		
		213020001	FGTS A PAGAR		0001	199,50	
31/10	000117	322020001	INSS	provisão inss ref.10/2022	0001		199,50
		213020002	INSS A RECOLHER		0001	216,13	
31/10	000090	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.1	0001		216,13
		213020004	SALARIOS A PAGAR	0/2022	0001	2.280,51	0
				Total do Dia		**2.280,51**	**2.280,51**
				Total do Mes		**27.290,24**	**27.290,24**
05/11	000178	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.10/2022	0001		
		111010001	CAIXA GERAL		0001	1.452,00	
05/ 11	000104	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.10/2022	0001		1.452,00
		111010001	CAIXA GERAL		0001	2.280,51	
				Total do Dia		**2.280,51**	**2.280,51**
09/11	000158	342030005	ENERGIA ELÉTRICA	pag. energia eletrica ref.09/2022	0001		
		111010001	CAIXA GERAL		0001	860,87	
				Total do Dia		**860,8666**	**860,8666**
19/11	000364	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf93667	0001	5.668,89	
19/11	000365	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		5.668,89
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf7111	0001	701,80	
				Total do Dia		**701,80**	**701,80**
21/11	000367	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf768	0001	5.124,35	

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 00018
Livro de Nº : 005 Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Dia		**5.124,35**	**5.124,35**
22/11	000366	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	2.504,70	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf717	0001		2.504,70
22/11	000368	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.668,31	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf13834	0001		1.668,31
				Total do Dia		**4.173,01**	**4.173,01**
26/11	000369	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	481,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf65565	0001		481,58
26/11	000370	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revenda	0001	4.641,14	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf94619	0001		4.641,14
				Total do Dia		**5.122,72**	**5.122,72**
28/11	000167	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.10/2022	0001	77,75	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		77,75
				Total do Dia		**77,75**	**77,75**
30/11	000091	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.1	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	jan/22	0001		2.280,51
30/11	000093	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.1	0001	1.246,91	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	0 parcela 13º salario	0001		1.246,91
30/11	000155	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.11/2022	0001	1.379,40	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		1.379,40
30/11	000131	322020002	FGTS	provisão fgts ref.11/2022	0001	299,26	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		299,26
30/11	000106	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.1° pa	0001	1.246,91	
		111010001	CAIXA GERAL	rcela 13° salario	0001		1.246,91
30/11	000075	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf19	0001	12.100,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		12.100,00
30/11	0000118	322020001	INSS	provisão inss ref.11/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
				Total do Dia		**18.769,11**	**18.769,11**
				Total do Mes		44.231,01	44.231,01
04/12	000159	342030005	*ENERGIA* ELÉTRICA	pag. energia eletrica *ref.10/2022*	0001	*744,44*	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		744,44
				Total do Dia		**744,44**	**744,44**
05/12	000105	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.11/22	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
05/12	000179	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.11/22	0001	1.500,40	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.500,40
				Total do Dia		**3.780,91**	**3.780,91**
11/12	000371	116010001	MERCADORIAS Pi REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	4.020,89	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf97595	0001		4.020,89
				Total do Dia		**4.020,89**	**4.020,89**
12/12	000373	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf103781	0001		1.452,00
12/12	000384	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag. despesas e/ combustiveis	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		24,20
12/12	000372	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revend	0001	455,84	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf97681	0001		455,84
				Total do Dia		**1.932,04**	**1.932,04**
13/12	000168	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.11/2022	0001	79,05	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		79,05
				Total do Dia		**79,05**	**79,05**
17/12	000142	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref simples nacional	0001	577,17	

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 — Folha: 00019
Livro de Nº.: 005 — Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

						Debito	Credito
	1,11E+08		CAIXA GERAL	acional 05/2022	0001		524,70
17/ 12	000140	343010001	JUROS E MULTAS	pag juros e multas ref.simples n	0001	1.750,08	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 04/2022	0001		1.750,08
17/12	000139	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.04/2022	0001	7.082,47	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		7.082,47
17/12	000141	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.05/2022	0001	2.397,86	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.397,86
17/ 12	000147	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.11/2022	0001	1.379,40	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.379,40
17/12	000146	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	1116,85	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 08/2022	0001		1116,85
17/12	000145	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. juros e multas ref.08/2022	0001	5.039,96	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		5039,9646
17/ 12	000144	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	1.878,74	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 07/2022	0001		1.878,74
17/ 12	000143	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.07/2022	0001	8.276,40	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		8.276,40
17/ 12	000160	342030005	ENERGIA ELÉTRICA	pag. energia eletrica ref.11/2022	0001	690,92	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		690,92
				Total do Dia		**30.189,86**	**30.189,86**
18/12	000374	111010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	4454,2278	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf98897	0001		4.454,23
				Total do Dia		**4.454,23**	**4.454,23**
20/ 12	000180	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.13/	0001	1.500,40	
		111010001	CAIXA GERAL	2022	0001		1.500,40
20/ 12	000094	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.2	0001	1030,7748	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	0 parcela 13° salario	0001		1030,7748
20/ 12	000107	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.2" pa	0001	1030,77	
		111010001	CAIXA GERAL	rcela 13° salario	0001		1030,77
20/12	000120	322020001	INSS	provisão inss ref.13/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
				Total do Dia		**3.778,08**	**3.778,08**
27/ 12	000076	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf20	0001	3.061,30	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VI		0001		3.061,30
27/12	000077	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf21	0001	6.534,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VI		0001		6.534,00
27/ 12	000078	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf22	0001	1.318,90	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VI		0001		1.318,90
				Total do Dia		**10.914,20**	**10.914,20**
28/12	000395	321010001	MATERIAIS APLICADOS	baixa de mercadorias do estoque 2	0001	733.365,83	
		116010001	MERCADORIAS		0001		733.365,83
				Total do Dia		**733.365,83**	**733.365,83**
31/12	000417	411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VI	encerramento do exercicio	0001	263.288,57	
		511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC		0001		263.288,57
31/12	000397	342030024	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	vlr. depreciação de moveis acumul	0001	277,09	
		132020007	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ada	0001		277,09
31/12	000398	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	733.365,83	
		321010001	MATERIAIS APLICADOS		0001		733.365,83
31/ 12	000399	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	29.775,68	
		322010001	SALÁR IOS E ORDENADOS		0001		29.775,68
31/12	000400	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	2.806,15	
		322020001	INSS		0001		2.806,15
31/12	000401	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	2.590,51	
		322020002	FGTS		0001		2.590,51

DIARIO

Folha: 00020
Data: 31/12/2022

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de N°.: 005

00624255/0001-25

						Débito	Crédito
31/12	000396	342030024	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	vir. depreciação de moveis acumul	0001	265,96	
		132020005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ada	0001		265,96
31/12	000413	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO	encerramento do exercicio	0001	9.292,06	
		343010001	JUROS E MULTAS		0001		9.292,06
31/12	000414	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	63,71	
		344010006	ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO DIEF		0001		63,71
31/12	000415	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	61.511,81	
		344010012	SIMPLES		0001		61.511,81
31/12	000419	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	301602,9907	
		243010001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0001		301.602,99
31/12	*000416*	411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA	encerramento do exercicio	0001	*664.474,04*	
		511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC		0001		664.474,04
31/12	000418	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	302146,0387	
		511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC		0001		302.146,04
31/12	000402	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	*2.634,17*	
		342030004	DESPESAS GERIAS		0001		2.634,17
31/12	000403	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercício	0001	3.129,21	
		342030005	ENERGIA ELÉTRICA		0001		3.129,21
31/12	000132	322020002	FGTS	provisão fgts ref.12/2022	0001	299,26	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		299,26
31/12	000119	322020001	INSS	provisão inss ref.12/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
31/12	000092	322020001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.1	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR		0001		2.280,51
31/12	000412	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	543,05	
		342030024	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		0001		543,05
31/12	000411	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	17.520,80	
		342030023	HONORARIOS CONTABEIS		0001		17.520,80
31/12	000410	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	278,30	
		342030021	ALVARA		0001		278,30
31/12	000409	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	774,11	
		342030017	DESPESAS COM FRETES		0001		774,11
31/12	000408	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	193,72	
		342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0001		193,72
31/12	000407	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	1166,89	
		342030014	MATERIAL DE LIMPEZA		0001		1166,89
31/12	000406	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	1108,57	
		342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO		0001		1108,57
31/12	000405	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	687,28	
		342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM		0001		687,28
31/12	000404	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	717,78	
		342030006	ÁGUA E ESGOTO		0001		717,78
31/12	000156	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.12/2022	0001	1.244,22	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		1.244,22
				Total do Dia		**2.162.254,43**	**2.162.254,43**
				Total do Mes		**2.713.513,96**	**2.713.513,96**
				Total Geral		**5.091.508,69**	**5.091.508,69**

A S D DA ROCHA
Endereço: AV MARIA ALICE Nº 02 , LOTE 01 E 02, SALA 23
Bairro: OLHO D'AGUA **CIDADE: SÃO LUIS UF: MA** **CEP: 65068-095**
CNPJ 00.624.255/0001-25 **NIRE 21102236272**

BALANÇO PATRIMONIAL

BI_TpBalanco

Folha: 000024
Data : 31/12/2022

Conta	Descrição	DEZEMBRO/2022
1	ATIVO	500.000,10 D
11	CIRCULANTE	380.000,52 D
111	DISPONIBILIDADES	380.000,52 D
11101	CAIXA	380.000,52 D
111010001	CAIXA GERAL	300.500,35 D
116	ESTOQUES	77.874,17 D
11601	MERCADORIAS P/ REVENDA	77.874,17 D
116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	77.874,17 D
13	PERMANENTE	4.443,12 D
132	IMOBILIZADO	4.443,12 D
13201	IMOBILIZADO OPERACIONAL	4.936,80 D
132010006	MOVEIS E UTENSILIOS	2.417,80 D
132010008	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.519,00 D
13202	(-) DEPRECIAÇÕES	493,68 C
132020005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	241,78 C
2	PASSIVO	500.000,10 C
21	CIRCULANTE	24.096,41 C
213	OBRIGAÇÕES A PAGAR	24.096,41 C
21301	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	18.245,72 C
213010002	SIMPLES A RECOLHER	95.098,00 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.851,69 C
213020001	FGTS A PAGAR	1.648,80 C
213020002	INSS A RECOLHER	1.813,68 C
213020004	SALARIOS A PAGAR	3.173,19 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,10 C
241	CAPITAL	185.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	185.000,00 C
241010001	CAPITAL SUBSCRITO	185.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUÍZOS	380.000,10 C
24301	LUCROS OU PREJUÍZOS	380.000,10 C
243010001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	380.000,10 C

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

A S D DA ROCHA
Endereço: AV MARIA ALICE Nº 02 , LOTE 01 E 02, SALA 23
Bairro: OLHO D'AGUA **CIDADE: SÃO LUIS UF: MA** **CEP: 65068-095**
CNPJ 00.624.255/0001-25 **NIRE 21102236272**

262

Demonstrativo do Resultado de Exercício **Data: 31/12/2022**

Descrição da Conta	[DEZ/2022]
VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	500.000,10C
VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA	500.000,10C
VENDA DE SERVIÇOS	450.353,24C
VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA(	459.353,24C
=) RECEITA LIQUIDA	1.063.420,96C
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	635.155,51D
MATERIAIS DIRETOS	606.087,46D
MATERIAIS APLICADOS	606.087,46D
GASTOS COM PESSOAL	27.068,80D
SALÁRIOS E ORDENADOS	27.068,80D
ENCARGOS SOCIAIS S/ PESSOAL	4.906,06D
INSS	2.551,04D
FGTS	2.355,01D
(=) LUCRO BRUTO DESPESAS	500.000,10C
ADMINISTRATIVASGASTOS	26.139,88D
GERAIS	26.139,88D
DESPESAS GERIAS	2.394,70D
ENERGIA ELÉTRICA	2.844,73D
ÁGUA E ESGOTO	652,53D
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1007,79D
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	1060,81D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	176,11D
DESPESAS COM FRETES	703,74D
ALVARA	253,00D
HONORARIOS CONTABEIS	15.928,00D
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	493,68D
DESPESAS FINANCEIRAS	8.447,33D
ENCARGOS FINANCEIROS	8.447,33D
JUROS E MULTAS	8.447,33D
DESPESAS TRIBUTARIAS	55.977,75D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	55.977,75D
ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO DIEF	387,92D
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISOES CSLL(=	500.000,10C
) RESULTADO ANTES DA PROV. P/ I.R	500.000,10C
(=) LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	500.000,10C

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

A S D DA ROCHA
Endereço: AV MARIA ALICE Nº 02 , LOTE 01 E 02, SALA 23
Bairro: OLHO D'AGUA CIDADE: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65068-095
CNPJ 00.624.255/0001-25 NIRE 21102236272

263

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 380.000,52
24.096,41

ILC= 15,77

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= 380.000,52+0

24.096,41+0

ILG= 15,77

INDICE DE SOVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG= 500.000,10

24096,41+0

ISG= 500.000,10

24096,41

ISG=

20,74

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO Nº 05

264

Contém o presente livro mercantil de 24 folhas numeradas automaticamente por processamento de dados de 01 a 24 que serviu de Livro Diário nº 05 da empresa a baixa qualificada, referente ao período de 01 janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

RAZAO SOCIAL: A S D DA ROCHA.
ENDEREÇO: AVENIDA Maria Alice, Nº 02, Lote 01, LOJA 23 Olho D'Agua.
CEP 65068-095, São Luís – MA
CNPJ: 00.624.255/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126.040.907
NIRE (JUCEMA): 21102236272
DATA DO REGISTRO: 22/05/1995

SÃO LUIS (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A S D DA ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60535975384	ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
64427986315	RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 14:00 SOB Nº 20230737951.
PROTOCOLO: 230737951 DE 02/06/2023. NIRE: 21102236272.
A S D DA ROCHA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

2660
D

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12308547157 em 07/06/2023, protocolo 230737951. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A S D DA ROCHA
Número de Registro:	21102236272
CNPJ:	00624255000125
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60535975384	ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA	
64427986315	RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS	MA014559/0-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 14:00 SOB Nº 20230737951.
PROTOCOLO: 230737951 DE 02/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308547157. NIRE: 21102236272.
A S D DA ROCHA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
REGISTRO..... :	MA-014559/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.279.863-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/06/2023 as 12:52:54.
Válido até: 13/07/2023.
Código de Controle: 491895.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

268

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 234606/23 **Data da** 29/08/2023 15:54:45

Inscrição Estadual: 126040907 **CPF/CNPJ:** 00624255000125

Razão Social: A S D DA ROCHA

Endereço: AVE MARIA ALICE L LOTE 01 E 02;LOJA:23;, 2 CEP: 65068095 - OLHO

Telefone: (98)82653686 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
LANC. POR DECLARACAO	2133008256618	25/10/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/10/2023 09:32:04

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO Nº 05

269

Contém o presente livro mercantil de 24 folhas numeradas automaticamente por processamento de dados de 01 a 24 que serviu de Livro Diário nº 05 da empresa a baixa qualificada, referente ao período de 01 janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

RAZAO SOCIAL: A S D DA ROCHA.
ENDEREÇO: AVENIDA Maria Alice, Nº 02, Lote 01,LOJA 23 Olho D'Agua.
CEP 65068-095, São Luís – MA
CNPJ: 00.624.255/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126.040.907
NIRE (JUCEMA): 21102236272
DATA DO REGISTRO: 22/05/1995

SÃO LUIS (MA), 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00002
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
01/01	1	111010001	CAIXA GERAL	saldo de balanço 2021	0001	240.798,65	
		511010002	SALDO DE BALANCO		0001		240.798,65
01/01	2	511010002	SALDO DE BALANCO	saldo de balanço 2021	0001	3.683,00	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		3.683,00
01/01	3	511010002	SALDO DE BALANCO	saldo de balanço 2021	0001	185.000,00	
		241010001	CAPITAL SUBSCRITO		0001		185.000,00
01/01	4	511010002	SALDO DE BALANCO	saldo de balanço 2021	0001	116.115,65	
		243010001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0001		116.115,65
				Total do Dia		**545.597,30**	**545.597,30**
14/01	161	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag agua e esgoto ref.12/2021	0001	96,11	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		96,11
				Total do Dia		**96,11**	**96,11**
16/01	182	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	280,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf124	0001		280,00
				Total do Dia		**280,00**	**280,00**
17/01	183	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	2.415,24	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf48987	0001		2.415,24
				Total do Dia		**2.415,24**	**2.415,24**
30/01	6	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf436	0001	7.016,79	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.016,79
30/01	5	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf435	0001	7.520,39	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.520,39
				Total do Dia		**14.537,18**	**14.537,18**
31/01	81	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.01/2022	0001	2.495,50	
		213020004	SALARIOS A PAGAR		0001		2.495,50
31/01	148	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.01/2022	0001	581,49	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		581,49
31/01	121	322020002	FGTS	provisão fgts ref.01/2022	0001	196,46	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		196,46
31/01	108	322020001	INSS	provisão inss ref.01/2022	0001	212,83	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		212,83
				Total do Dia		**3.486,27**	**3.486,27**
				Totaldo Mes		**744.419,69**	
01/02	7	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. Nf437	0001	53.000,03	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		53.000,03
01/02	8	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf438	0001	18.155,20	0
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		18.155,20
				Total do Dia		**71.155,24**	**71.155,24**
02/02	184	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	419,87	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1868	0001		419,87
				Total do Dia		**419,87**	**419,87**
03/02	95	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.01/02	0001	2.495,50	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.495,50
03/02	169	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.01/02	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL	2022	0001		1.452,00
				Total do Dia		**3.947,50**	**3.947,50**
04/02	9	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf439	0001	18.155,20	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		18.155,20
04/02	185	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	8.618,13	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf51831	0001		8.618,13
				Total do Dia		**26.773,33**	**26.773,33**
04/02	10	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf440	0001	9.208,71	

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 — Folha: 00003
Livro de Nº.: 005 — Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.371,55
6102	186	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.961,48	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf748	0001		2.961,48
				Total do Dia		**12.170,18**	**12.170,18**
08/02	188	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	484,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf231	0001		484,00
08/02	11	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf441	0001	45.739,27	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		45.739,27
08/02	187	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	5.687,44	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf5989	0001		5.687,44
08/02	189	342030004	DESPESAS GERIAS	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	435,60	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf480	0001		435,60
08/02	12	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf442	0001	42.350,57	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		42.350,57
08/02	190	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	972,37	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf9439	0001		972,37
				Total do Dia		**95.669,26**	**95.669,26**
9102	191	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revenda c	0001	681,71	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf491	0001		681,71
				Total do Dia		**681,71**	**619,74**
10/02	193	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	1.644,51	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf52834	0001		1.644,51
10/02	162	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag agua e esgoto ref.12/2022	0001	102,25	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		102,25
10/02	192	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	3.129,06	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf772	0001		3.129,06
10/02	13	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf443	0001	32.670,87	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		32.670,87
				Total do Dia		**37.546,69**	**37.546,69**
11/02	15	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf445	0001	4.282,86	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.282,86
11/02	17	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf447	0001	1.801,25	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		1.801,25
11/02	378	342030014	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	pag. despesas gerais conf. nf5069	0001	58,08	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		58,08
11/02	16	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf446	0001	3.127,12	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.127,12
11/02	14	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf444	0001	7.035,87	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.035,87
11/02	377	342030014	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	pag. despesas gerais conf. nf5068	0001	827,64	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		827,64
11/02	194	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	598,95	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf49624	0001		598,95
11/02	18	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf448	0001	8.947,47	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.947,47
11/02	195	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	316,78	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf49650	0001		316,778
11/02	196	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.179,96	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf53011	0001		2.179,96
				Total do Dia		**29.175,98**	**29.175,98**
13/02	197	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ reven	0001	801,02	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf493	0001		801,02
13/02	198	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	3.883,29	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf53295	0001		3.883,29

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00004
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
13/02	199	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	556,60	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1886	0001		556,60
				Total do Dia		**5.240,91**	**5.240,91**
14/02	200	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	449,52	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf135	0001		449,52
				Total do Dia		**449,52**	**449,52**
15/02	201	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	670,75	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf53665	0001		670,75
15/02	202	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.448,13	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. Nf53579	0001		2.448,13
15/02	203	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	113,74	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf137	0001		113,74
				Total do Dia		**3.232,62**	**3.232,62**
16/02	19	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf449	0001	7.401,92	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.401,92
16/02	20	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf450	0001	9.811,58	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		9.811,58
16/02	21	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf451	0001	10.314,89	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		10.314,89
				Total do Dia		**27.528,38**	**27.528,38**
17/02	23	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf453	0001	17.620,26	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		17.620,26
17/02	24	116010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf455	0001	17.067,05	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		17.067,05
17/02	204	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.976,61	
		116010001	CAIXA GERAL	onf. nf53926	0001		5.976,61
17/02	388	213020001	FGTS A PAGAR	pag. fgts ref.01/2022	0001	196,46	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		196,46
17/02	22	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf452	0001	8.298,18	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.298,18
17/02	389	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.fgts 01/22	0001	10,82	
		111010001	CAIXA GERAL	018	0001		10,82
17/02	387	213020002	INSS A RECOLHER	pag. inss ref.01/2022	0001	212,83	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		212,83
				Total do Dia		**49.382,21**	**49.382,21**
23/02	206	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	172,43	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1897	0001		172,43
23/02	207	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	273,46	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf440	0001		273,46
23/02	205	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	180,29	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf789	0001		180,29
				Total do Dia		**626,18**	**626,18**
43158	208	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	128,26	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf311	0001		128,26
43158	209	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.661,94	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf9775	0001		4.661,94
				Total do Dia		**4.790,20**	**4.790,20**
28/02	211	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1066,83	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf55142	0001		1066,83
28/02	149	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.02/22	0001	12.599,54	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER	2022	0001		12.599,54
28/02	109	322020001	INSS	prov1são inss ref.02/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00005
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
28/02	210	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revenda	0001	726,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf138	0001		726,00
28/02	122	322020002	FGTS	provisão fgts ref.02/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
28/02	82	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.0	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	fev/22	0001		2.280,51
28/02	213	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	8.990,30	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf498	0001		8.990,30
28/02	212	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.773,86	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf5261	0001		1.773,86
				Total do Dia		**13.970,18**	**13.970,18**
				Total do Mes		**638.642,44**	**638.642,44**
01/03	217	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria revenda	0001	2.234,43	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf56060	0001		2.234,43
01/03	26	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf464	0001	1.943,80	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		1.943,80
01/03	214	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revenda	0001	6.737,28	
		111010001	CAIXA GERAL	onf nf1503	0001		6.737,28
01/03	216	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	2.306,87	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf38642	0001		2.306,87
01/03	215	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revenda	0001	8.794,76	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf55441	0001		8.794,76
01/03	33	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf472	0001	4.344,51	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.344,51
01/03	32	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf471	0001	3.833,89	0
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.833,89
01/03	41	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf481	0001	6.101,18	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		6.101,18
01/03	35	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf474	0001	1139,09	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		1139,09
01/03	31	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf469	0001	889,47	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS		0001		889,47
01/03	34	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf473	0001	802,96	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À		0001		802,96
01/03	28	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf466	0001	949,25	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS		0001		949,25
01/03	27	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf465	0001	1.744,15	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À		0001		1.744,15
01/03	25	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf458	0001	42.509,18	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		42.509.18
01/03	40	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf480	0001	3.383,22	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.383,22
				Total do Dia		**87.714,03**	**87.714,03**
02/03	38	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf477	0001	16.246,05	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		0001		16.246.05
02/03	36	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf475	0001	8.954,22	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.954,22
02/03	39	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf479	0001	4.610,68	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.610,68
02/03	165	111010001	ÁGUA E ESGOTO	pag agua e esgoto ref.02/2022	0001	96,92	
		411010001	CAIXA GERAL		0001		96,92
02/03	37	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf476	0001	3.349,40	3.349,40

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00006
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.044,91
				Total do Dia		**33.257,28**	**33.257,28**
03/03	30	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf468	0001	2.143,81	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		2.143,81
03/03	29	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf487	0001	673,37	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		673,37
				Total do Dia		**2.817,17**	**2.817,17**
05/03	96	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.02/	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL	22	0001		2.280,51
05/03	43	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf483	0001	1.846,62	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		1846,6173
05/03	170	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.02/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL	2022	0001		1.452,00
05/03	386	342030021	ALVARA	pag. ref.alvara de funcionamento	0001	278,30	
		111010001	CAIXA GERAL	2022	0001		278,30
05/03	42	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf482	0001	12.203,48	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		12.203,48
				Totaldo Dia		**16.419,01**	**16.419,01**
07/03	218	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	601,20	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf56381	0001		601,20
07/03	219	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda e	0001	399,30	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1975	0001		399,30
07/03	220	342030004	DESPESAS GERIAS	pag. despesas gerais conf. nf867	0001	104,06	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		104,06
07/03	221	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	157,30	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf818	0001		157,30
07/03	222	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	817,36	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1914	0001		817,36
				Total do Dia		**2.079,22**	**2.079,22**
08/03	44	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf484	0001	6.455,17	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		6.455,17
08/03	45	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf485	0001	2.246,97	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		2.246,97
08/03	46	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf486	0001	18.154,43	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		18.154,43
08/03	225	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf141	0001		24,20
				Total do Dia		**26.880,77**	**26.880,77**
09/03	391	213020001	FGTS A PAGAR	pag. fgts ref.02/2022	0001	199,50	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		199,50
09/03	390	213020002	INSS A RECOLHER	pag. inss ref.02/2022	0001	216,13	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		216,13
09/03	392	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.fgts 02/22	0001	10,96	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		10,96
				Total do Dia		**426,60**	**426,60**
43171	224	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda e	0001	237,16	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1929	0001		237,16
43171	223	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda e	0001	203,28	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1916	0001		203,28
				Total do Dia		**440,44**	**440,44**
13/03	227	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda e	0001	6.011,53	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf57274	0001	0	6.011,53
13/03	47	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf489	0001	7.829,00	

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00007
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.829,00
13/03	48	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf490	0001	5.742,36	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		5.742,36
13/03	226	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.703,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf38659	0001		2.703,58
				Total do Dia		**22.286,47**	**22.286,47**
14/03	64	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf8	0001	9.559,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		9.559,00
14/03	49	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf491	0001	42.350,61	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		42.350,61
				Total do Dia		**51.909,61**	**51.909,61**
15/03	228	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	25,41	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf142	0001		25,41
15/03	51	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf493	0001	8.270,58	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.270,58
15/03	58	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf500	0001	15.125,00	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		15.125,00
15/03	54	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf496	0001	16.486,25	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		16.486,25
15/03	55	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf497	0001	15.003,14	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		15.003,14
15/03	56	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf498	0001	7.616,95	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		7.616,95
15/03	57	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf499	0001	4.598,00	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.598,00
				Total do Dia		**67.125,33**	**67.125,33**
16/03	52	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf494	0001	8.592,36	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		8.592,36
				Total do Dia		**8.592,36**	**8.592,36**
17/03	53	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf495	0001	11.166,07	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		11.166,07
17/03	50	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf492	0001	10.221,22	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		10.221,22
				Total do Dia		**21.387,29**	**21.387,29**
19/03	229	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1173,88	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf58211	0001		1173,88
19/03	65	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf9	0001	30.250,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA		0001		30.250,00
				Total do Dia		**31.423,88**	**31.423,88**
20/03	230	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	222,40	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf443	0001		222,40
20/03	231	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ reven	0001	192,39	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf511	0001		192,39
20/03	232	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ reven	0001	1.364,88	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf510	0001		1.364,88
20/03	235	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ reven	0001	5.169,98	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf58316	0001		5.169,98
				Total do Dia		**6.949,65**	**6.949,65**
21/03	59	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf502	0001	21.182,14	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		21.182,14
21/03	60	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf503	0001	5.950,25	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		5.950,25
21/03	134	343010001	JUROS E MULTAS	pag juros e multas ref.simples n	0001	34,55	

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 00008

Livro de Nº.: 005 Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		111010001	CAIXA GERAL	acional 01/2022	0001		34,55
21/03	80	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	801,06	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 12/2022	0001		801,06
21/03	133	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.01/2022	0001	581,49	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		581,49
21/03	79	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag simples nacional ref.12/2022	0001	3.683,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		3.683,00
				Total do Dia		**32.232,48**	**32.232,48**
22/03	61	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf505	0001	2.505,45	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		2.505,45
22/03	62	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf506	0001	4.178,49	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		4.178,49
22/03	233	342030004	DESPESAS GERIAS	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.796,85	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2471	0001		1.796,85
				Total do Dia		**8.480,79**	**8.480,79**
27/03	236	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	3.149,93	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59291	0001		3.149,93
				Total do Dia		**3.149,93**	**3.149,93**
28/03	237	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	4.782,92	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59458	0001		4.782,92
				Total do Dia		**4.782,92**	**4.782,92**
29/03	238	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	8.693,90	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59591	0001		8.693,90
				Total do Dia		**8.693,90**	**8.693,90**
31/03	150	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.03/2021	0001	22.910,48	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER	2021	0001		22.910,48
31/03	110	322020001	INSS	provisão inss ref.03/2022	0001	215,89	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		215,89
31/03	123	322020002	FGTS	provisão fgts ref.03/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
31/03	83	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento rei.O	0001	2.197,38	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	mar/22	0001		2.197,38
31/03	63	111010001	CAIXA GERAL	receita de vendas conf. nf507	0001	3.605,80	
		411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA		0001		3.605,80
31/03	234	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.300,75	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2943	0001		1.300,75
				Total do Dia		**30.429,81**	**30.429,81**
				Total do Mes		**711.120,82**	**711.120,82**
03/04	239	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	3.076,43	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf60388	0001		3.076,43
				Total do Dia		**3.076,43**	**3.076,43**
04/04	393	213020001	FGTS A PAGAR	pag. fgts ref.03/2022	0001	199,50	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		199,50
04/04	000394	213020002	INSS A RECOLHER	pag. inss ref.03/2022	0001	215,89	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		215,89
04/04	240	111010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	1.527,77	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10410	0001		1.527,77
				Total do Dia		**1.943,16**	**1.943,16**
05/04	97	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.03/2022	0001	2.197,38	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.197,38
05/04	171	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.03/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00009
Data: 31/12/2021

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Dia		**3.649,38**	**3.649,38**
12/04	241	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.423,42	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf61599	0001		4.423,42
				Total do Dia		**4.423,42**	**4.423,42**
14/04	66	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf1O	0001	62.621,32	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS Â VISTA		0001		62.621,32
14/04	380	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag. despesas c/ combust iveis	0001	36,30	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		36,30
				Total do Dia		**62.657,62**	**62.657,62**
15/04	381	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag. despesas c/ combustiveis	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		24,20
				Totaldo Dia		**24,20**	**24,20**
16/04	242	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.715,06	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf62180	0001		3.715,06
16/04	243	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	965,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10550	0001		965,58
				Total do Dia		**4.680,64**	**4.680,64**
24/04	247	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	1195,48	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1958	0001		1195,48
24/04	246	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.384,31	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf894	0001		2.384,31
24/04	245	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.221,50	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2224	0001		1.221,50
24/04	244	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	580,81	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf155	0001		580,81
24/04	379	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag. despesas c/ combustiveis	0001	60,62	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		60,62
24/04	376	342030013	MATERIAL DE ESCRITOR IO	compra de material p/ escritorio	0001	145,20	
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf460	0001		145,20
				Total do Dia		**5.587,91**	**5.587,91**
25/04	249	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.317,68	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10750	0001		5.317,68
25/04	248	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	502,15	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf450	0001		502,15
				Total do Dia		**5.819,83**	**5.819,83**
26/04	250	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1091,18	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf63394	0001		1091,18
				Total do Dia		**1091,18**	**1091,18**
27/04	163	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.03/2022	0001	103,24	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		103,24
27/04	164	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.04/2022	0001	96,92	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		96,92
				Total do Dia		**200,16**	**200,16**
28/04	251	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.102,98	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf17936	0001		2.102,98
				Total do Dia		**2.102,98**	**2.102,98**
30/04	111	322020001	INSS	provisão inss ref.04/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
30/04	151	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.04/2022	0001	7.082,47	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		7.082,47
30/04	124	322020002	FGTS	provisão fgts ref.04/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
30/04	252	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.223,31	

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022

Livro de Nº.: 005

Folha: 00010

Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf63944	0001		2.223,31
30/04	000084	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	abr/22	0001		2.280,51
				Total do Dia		**12.001,93**	**12.001,93**
				Total do Mes		**107.258,85**	**107.258,85**
02/05	00253	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	664,29	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf143933	0001		664,29
02/05	00385	342030004	DESPESAS GERIAS	pag. despesas gerais conf. nf533	0001	121,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		121,00
				Total do Dia		**785,29**	**785,29**
03/05	255	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1089,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1093	0001		1089,00
03/05	257	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	761,09	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3049	0001		761,09
03/05	254	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.331,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf15745	0001		1.331,00
03/05	258	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revenda c	0001	1148,90	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf54552	0001		1148,90
03/05	256	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	604,40	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf54553	0001		604,40
				Total do Dia		**4934,38**	**4934,38**
04/05	138	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	202,59	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 03/2022	0001		202,59
04/05	137	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.03/2022	0001	4.084,40	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		4.084,40
04/05	172	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.04/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00
04/05	98	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.04/22	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
04/05	259	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.306,80	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf664	0001		1.306,80
04/05	67	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf11	0001	21.033,82	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		21.033,82
				Total do Dia		**30.360,12**	**30.360,12**
07/05	261	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.718,37	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf65018	0001		4.718,37
07/05	260	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	596,26	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10899	0001		596,26
				Total do Dia		**5.314,63**	**5.314,63**
10/05	263	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	15.271,77	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf65467	0001		15.271,77
10/05	262	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	614,08	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf5736	0001		614,08
				Total do Dia		**15.885,85**	**15.885,85**
11/05	264	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	6.794,22	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10966	0001		6.794,22
11/05	265	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.743,20	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf557	0001		4.743,20
11/05	266	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	344,85	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1983	0001		344,85
				Total do Dia		**11.882,27**	**11.882,27**
12/05	268	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.435,06	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2325	0001		1.435,06

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00011
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
12/05	000267	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	3607,857	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf925	0001		3.607,86
				Total do Dia		**5.042,92**	**5.042,92**
14/05	000269	342030004	DESPESAS GERIAS	pag. despesas gerais conf. nf6409	0001	116,16	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		116,16
14/05	000270	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	2.680,27	
		111010001	CAIXA GERAL	**onf. nf66350**	0001		2.680,27
				Total do Dia		**2.796,43**	**2.796,43**
15/05	000271	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	271,04	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1956	0001		271,04
15/05	000272	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	749,60	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf55487	0001		749,60
15/05	000273	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	761,09	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3078	0001		761,09
				Total do Dia		**1.781,73**	**1.781,73**
16/05	000276	342030014	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	pag. despesas gerais conf. nf5553	0001	51,39	
		111010001	CAIXA GERAL	9	0001		51,39
16/05	000274	342030014	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	pag. despesas gerais conf. nf5554	0001	229,78	
		111010001	CAIXA GERAL	3	0001		229,78
16/05	000277	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	130,68	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1957	0001		130,68
16/05	000275	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	1086,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf55538	0001		1086,58
				Total do Dia		**1.498,43**	**1.498,43**
17/05	000280	132010006	MOVEIS E UTENSILIOS	compra de mercadoria *p/* revend	0001	2.659,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf55	0001		2.659,58
17/05	000278	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *pi* revend	0001	7.435,45	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf9097	0001		7.435,45
17/05	000279	132010008	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	compra de equipamentos de informa	0001	2.770,90	
		111010001	CAIXA GERAL	tica conf. nf18555	0001		2.770,90
17/05	000282	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	108,90	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1959	0001		108,90
17/05	000281	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	389,74	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf11077	0001		389,74
				Total do Dia		**13.364,57**	**13.364,57**
18/05	000284	342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO	compra de material *p/* escritorio	0001	278,31	
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf888	0001		278,31
18/05	000283	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	1.618,56	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf11085	0001		1.618,56
				Total do Dia		1.724,43	1.724,**43**
19/05	000285 1	116010002	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.618,56	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf66997	0001		1.618,56
				Total do Dia		**1.115,40**	**1.115,40**
22/05	000286	342030014	MATERIAL DE ESCRITORJO	compra de mercadoria p/revend	0001	113,20	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf67384	0001		113,20
				Total do Dia		**113,20**	**113,20**
24/05	000289	116010002	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	48,70	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf468	0001		48,70
24/05	000290	116010002	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	563,62	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1990	0001		563,618
24/05	000291	116010002	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	739,31	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf574	0001		739,31
24/05	000292	116010002	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	235,95	
							235,95

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00012
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2379	0001		214,50
24/05	000288	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.404,33	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf39	0001		1.404,33
24/05	000287	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	14.520,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf72	0001		14.520,00
				Total do Dia		**17.511,91**	
25/05	000293	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	696,58	17511,9065
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf67696	0001		696,58
				Total do Dia		**696,58**	**696,58**
28/05	000294	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	29.766,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1799	0001		29.766,00
				Total do Dia		**29.766,00**	**29.766,00**
29/05	000295	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	15.468,64	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf5938	0001		15.468,64
				Total do Dia		**15.468,64**	**15.468,64**
31/05	000152	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.05/2022	0001	2.397,86	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		2.397,86
31/05	000112	322020001	INSS	provisão inss ref.05/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
31/05	000125	322020002	FGTS	provisão fgts ref.05/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
31/05	000085	322010001	SALÁR IOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	mai/22	0001		2.280,51
				Total do Dia		**5.094,00**	**5.094,00**
				Total do Mes		**165.432,08**	**165.432,08**
01/06	000297	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	20.541,84	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf68596	0001		20.541,84
				Total do Dia		**20.541,84**	**20.541,84**
05/06	000173	342030023	HONORAR IOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.05/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00
05/06	000296	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.889,78	
		111010001	CAIXA GERAL	onf nf582	0001		1.889,78
05/06	000099	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.05/22	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
				Total do Dia		**5.622,29**	**5.622,29**
30/06	000113	322020001	INSS	provisão inss ref.06/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
30/06	000126	322020002	FGTS	provisão fgts ref.06/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
30/06	000086	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	jun/22	0001		2.280,51
				Total do Dia		**2.696,15**	**2.696,15**
				Total do Mes		**28.860,28**	**28.860,28**
02/07	000298	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.513,63	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf72774	0001		2.513,63
				Total do Dia		**2.513,63**	**2.513,63**
05/07	000068	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf12	0001	48.400,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		48.400,00
05/07	000299	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda e	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf73252	0001		
05/07	000174	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.06/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00

Folha: 00013
Data: 31/12/2022

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
05/07	000100	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.06/20	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL	22	0001		2.073,19
				Total do Dia		**56.068,30**	**56.068,30**
06/07	000300	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.917,93	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf73344	0001		2.917,93
				Total do Dia		**2.917,93**	**2.917,93**
10/07	000301	342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	compra de equipamentos de informa	0001	62,92	
		111010001	CAIXA GERAL	tica conf. nf20082	0001		62,92
				Total do Dia		**62,92**	**62,92**
13/07	000302	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	411,40	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2028	0001		411,40
13/07	000303	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	670,82	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf20022	0001		670,82
				Total do Dia		**1082,22**	**1082,22**
14/07	000382	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag despesas c/combustiveis	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		24,20
14/07	000304	116010001	MERCADORIAS P/REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	397,86	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf74730	0001		397,86
14/07	000383	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag despesas c/ combustiveis	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		24,20
14/07	000305	342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	pag. manutenção maquinas e equipa	0001	208,12	
		111010001	CAIXA GERAL	mentos conf. nf20179	0001		208,12
				Total do Dia		**654,38**	**654,38**
18/07	000069	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf13	0001	24.200,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		24.200,00
				Total do Dia		**24.200,00**	**24.200,00**
23/07	000306	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.420,54	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf624	0001		1.420,54
				Total do Dia		**1.420,54**	**1.420,54**
25/07	000307	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	9.947,22	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf76267	0001		9.947,22
25/07	000308	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.514,94	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf91712	0001		2.514,94
				Total do Dia		**12.462,15**	**12.462,15**
26/07	000309	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revenda c	0001	609,34	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf91835	0001		609,34
26/07	000310	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revenda c	0001	2.371,33	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf76438	0001		2.371,33
				Total do Dia		**2.980,68**	**2.980,68**
27/07	000135	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag simples nacional ref.02/2022	0001	12.599,54	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		12.599,54
27/07	000136	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	2.909,24	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 02/2022	0001		2.909,24
				Total do Dia		**15.508,78**	**15.508,78**
31/07	000153	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.07/2022	0001	8.276,40	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		8.276,40
31/07	000087	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR		0001		2.280,51
31/07	000114	322020001	INSS	provisão inss ref.07/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
31/07	000127	322020002	FGTS	provisão fgts ref.07/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
				Total do Dia		**10.972,55**	**10.972,55**

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00014
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Mes		**130.844,09**	**130.844,09**
02/08	000314	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.528,57	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf77445	0001		1.528,57
02/08	000311	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.298,96	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf77475	0001		4.298,96
02/08	000312	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.702,15	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf77473	0001		2.702,15
02/08	000313	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.690,01	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf77479	0001		2.690,01
				Total do Dia		**11.219,69**	**11.219,69**
03/08	000101	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.07/22	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
03/08	000175	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.07/22	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00
				Total do Dia		**3.732,51**	**3.732,51**
04/08	000375	342030004	DESPESAS GERIAS	pag. despesas gerais conf. nf1241	0001	60,50	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		60,50
04/08	000315	342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	compra de equipamentos de informa	0001	208,12	
		111010001	CAIXA GERAL	tica conf. nf20744	0001		208,12
				Total do Dia		**268,62**	**268,62**
06/08	000318	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	127,05	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf6347	0001		127,05
06/08	000317	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.386,08	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf78062	0001		3.386,08
06/08	000316	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.494,35	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfnf. nf642	0001		1.494,35
06/08	000319	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4.344,24	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf92735	0001		4.344,24
				Total do Dia		**9.351,71**	**9.351,71**
10/08	000320	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.682,88	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf142156	0001		3.682,88
10/08	000321	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1.694,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf1478	0001		1.694,00
				Total do Dia		**5.376,88**	**5.376,88**
14/08	000322	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.142,50	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3255	0001		5.142,50
14108	000323	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.063,85	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf656	0001		5063,85
14/08	000324	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.358,62	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf12364	0001		5.358,62
				Total do Dia		**15.564,97**	**15.564,97**
15/08	000325	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	150,65	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf60654	0001		150,65
15/08	000326	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	604,40	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf60653	0001		604,40
				Total do Dia		**755,04**	**755,04**
17/08	000327	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	7.986,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3087	0001		7.986,00
17/08	000328	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	20.328,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf562	0001		20.328,00
				Total do Dia		**28.314,00**	**28.314,00**
18/08	000330	342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM	pag. manutenção maquinas e equipa	0001	208,12	
		111010001	CAIXA GERAL	mentos conf. nf3874	0001		208,12

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

Folha: 00015
Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Dia		**208,12**	**208,12**
21/08	000074	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf18	0001	8.464,56	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À *VISTA*		0001		8.464,56
21/08	000073	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf17	0001	8.463,71	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		8.463,71
21/08	000071	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf15	0001	10.772,63	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		10.772,63
21/08	000072	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf16	0001	10.623,80	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		10.623,80
21/08	000333	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	974,05	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfconf. nf6471	0001		974,05
21/08	000332	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revend	0001	5.663,94	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfconf. nf80447	0001		5.663,94
21/08	000331	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.268,53	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfconf. nf80494	0001		2.268,53
21/08	000070	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf14	0001	5.885,54	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		5.885,54
				Total do Dia		**53.116,75**	**53.116,75**
25/08	000329	342030017	DESPESAS COM FRETES	pag. ref.frete conf. nf 182743	0001	774,11	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		774,11
				Total do Dia		**774,11**	**774,11**
27/08	000334	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.568,53	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nfconf. nf935	0001		3.568,53
27/08	000335	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	1202,32	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf10491	0001		1202,32
				Totaldo Dia		**4.337,14**	**4.337,14**
28/08	000337	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	3.630,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3307	0001		3.630,00
28/08	000336	116010001	MERCADOR IAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	368,86	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf81451	0001		368,86
				Total do Dia		**3.998,86**	**3.998,86**
29/08	000338	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	54.934,02	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2066	0001		54.934,02
				Total do Dia		**49.940,02**	**49.940,02**
30/08	000340	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	42,33	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf3639	0001		42,33
30/08	000339	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	363,30	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf499	0001		363,30
				Total do Dia		**368,75**	**368,75**
31/08	000115	322020002	INSS	provisão inss ref.08/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
31/08	000088	322010001	SALÀRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	ago/22	0001		2.280,51
31/08	000154	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.08/2022	0001	5.039,96	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		5.039,96
31/08	000128	322020002	FGTS	provisão fgts ref.08/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
				Total do Dia		**7.736,11**	**7.736,11**
				Total do Mes		**200.527,87**	**200.527,87**
04/09	000342	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.654,62	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf82404	0001	0	1.504,20
04/09	000341	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	4092,528	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf95293	0001		4092,528

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 00016
Livro de Nº.: 005 Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Dia		**6.321,87**	**6.321,87**
05/09	000102	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento *ref* 08/07/22	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
05/09	000343	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	5.566,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2092	0001		5566
05/09	000176	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.08/2022	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.452,00
				Total do Dia		**9.298,51**	**9.298,51**
14/09	000344	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *pi* revend	0001	3.496,90	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf84014	0001		3.496,90
				Total do Dia		**3.496,90**	**3.496,90**
18/09	000346	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	88,33	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf84671	0001		88,33
18/09	000345	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	10.490,70	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf84657	0001		10.490,70
				Total do Dia		**10.579,03**	**10.579,03**
20/09	000348	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	2.006,18	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf707	0001		2.006,18
20/09	000347	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	2.727,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf84887	0001		2.727,58
				Total do Dia		**4.733,76**	**4.733,76**
24/09	000349	342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO	compra de equipamentos de informa	0001	133,10	
		111010001	CAIXA GERAL	tica conf. nf5860	0001		133,10
				Total do Dia		**133,10**	**133,10**
25/09	000353	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	699,38	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf68224	0001		699,38
25/09	000350	116010001	MERCADORIAS PIREVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	559,50	
			CAIXA GERAL	onf. nf29527	0001		559,50
25/09	000352	116010001	MERCADORIAS PIREVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	154,69	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59987	0001		154,69
25/09	000351	116010001	MERCADOR IAS PI REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	2.168,08	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf59979	0001		2.168,08
				Total do Dia		**3.581,65**	**3.581,65**
26/09	000355	116010001	MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria pi revenda c	0001	10.780,35	
		111010001	CA IXA GERAL	onf. nf85727	0001		10.780,35
26/09	000354		MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria *p/* revend	0001	132,86	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf85728	0001		132,86
				Total do Dia		**10.913,21**	**10.913,21**
27/09	000157		ENERGIA ELÉTRICA	pag. energia eletrica ref.09/2022	0001	832,98	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		832,98
				Total do Dia		**832,98**	**832,98**
28/09	000356		MERCADORIAS PI REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	5.853,87	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf85967	0001		5.853,87
28/09	000357	116010001	MERCADORIAS PIREVENDA	compra de mercadoria *pi* revend	0001	4.926,32	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf85998	0001		4926,3214
				Total do Dia		**10.780,19**	**10.780,19**
30/09	000129	322020002	FGTS	provisão fgts ref.09/2022	0001	199,50	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		199,50
30/09	000089	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.O	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	set/22	0001		2.280,51
30/09	000116	322020001	INSS	provisão inss ref.09/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
				Total do Dia		**2.696,15**	**2.696,15**

A S D DA ROCHA

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 00017

Livro de Nº.: 005 Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Mes		**Debito**	**Credito**
01110	000358	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		17.182,00
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf2174	0001	17.182,00	
				Total do Dia		**17.182,00**	**17.182,00**
05/ 10	000177	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.09/2022	0001		
		111010001	CAIXA GERAL		0001	1.452,00	
05/ 10	000103	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.09/2022	0001		1.452,00
		111010001	CAIXA GERAL		0001	2.280,51	
							2.280,51
				Total do Dia		**3.732,51**	**3.732,51**
10/ 10	000359	342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO	compra de material p/ escritorio	0001		207,35
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf6834	0001	228,09	
				Total do Dia		**228,09**	**228,09**
16/10	000166	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.09/2022	0001		58,85
		111010001	CAIXA GERAL		0001	64,74	
				Total do Dia		**64,735**	**64,735**
17/10	000360	342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO	compra de material p/ escritorio	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf13298	0001	99,97	
17/10	000362	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		99,97
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf89031	0001	468,68	
17110	000361	342030013	MATER IAL DE ESCRITORIO	compra de material p/ escritorio	0001		468,68
		111010001	CAIXA GERAL	conf. nf13306	0001	99,38	
				Total do Dia		**668,019**	**668,019**
19/10	000181	344010006	ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO DIEF	pag. ref.auto de infração dief	0001		
		111010001	CAIXA GERAL		0001	63,71	
				Total do Dia		**63,712**	**63,712**
20/10	000363	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf89415	0001	2.655,03	
				Total do Dia		**2.655,03**	**2.655,03**
31/10	000130	322020002	FGTS	provisão fgts ref.10/2022	0001		
		213020001	FGTS A PAGAR		0001	199,50	
31/10	000117	322020001	INSS	provisão inss ref.10/2022	0001		199,50
		213020002	INSS A RECOLHER		0001	216,13	
31/10	000090	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.1	0001		216,13
		213020004	SALARIOS A PAGAR	0/2022	0001	2.280,51	0
				Total do Dia		**2.280,51**	**2.280,51**
				Total do Mes		**27.290,24**	**27.290,24**
05/11	000178	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.10/2022	0001		
		111010001	CAIXA GERAL		0001	1.452,00	
05/ 11	000104	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.10/2022	0001		1.452,00
		111010001	CAIXA GERAL		0001	2.280,51	
				Total do Dia		**2.280,51**	**2.280,51**
09/11	000158	342030005	ENERGIA ELÉTRICA	pag. energia eletrica ref.09/2022	0001		
		111010001	CAIXA GERAL		0001	860,87	
				Total do Dia		**860,8666**	**860,8666**
19/11	000364	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf93667	0001	5.668,89	
19/11	000365	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		5.668,89
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf7111	0001	701,80	
				Total do Dia		**701,80**	**701,80**
21/11	000367	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001		
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf768	0001	5.124,35	

A S D DA ROCHA

DIARIO
Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 Folha: 00018
Livro de Nº.: 005 Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

Data	Seq.	Conta	Descrição da Conta	Historico/Complemento	Loc	Debito	Credito
				Total do Dia		**5.124,35**	**5.124,35**
22/11	000366	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	2.504,70	
		111010001	CAIXA GERAL	onf nf717	0001		2.504,70
22/11	000368	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.668,31	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf13834	0001		1.668,31
				Total do Dia		**4.173,01**	**4.173,01**
26/11	000369	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/ revend	0001	481,58	
		111010001	CAIXA GERAL	onf nf65565	0001		481,58
26/11	000370	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revenda	0001	4.641,14	
		111010001	CAIXA GERAL	onf nf94619	0001		4.641,14
				Total do Dia		**5.122,72**	**5.122,72**
28/11	000167	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.10/2022	0001	77,75	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		77,75
				Total do Dia		**77,75**	**77,75**
30/11	000091	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.1	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	jan/22	0001		2.280,51
30/11	000093	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.1	0001	1.246,91	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	0 parcela 13º salario	0001		1.246,91
30/11	000155	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.11/2022	0001	1.379,40	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		1.379,40
30/11	000131	322020002	FGTS	provisão fgts ref.11/2022	0001	299,26	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		299,26
30/11	000106	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.1° pa	0001	1.246,91	
		111010001	CAIXA GERAL	rcela 13° salario	0001		1.246,91
30/11	000075	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf19	0001	12.100,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA		0001		12.100,00
30/11	0000118	322020001	INSS	provisão inss ref.11/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
				Total do Dia		**18.769,11**	**18.769,11**
				Total do Mes		44.231,01	44.231,01
04/12	000159	342030005	*ENERGIA* ELÉTRICA	pag. energia eletrica *ref.10/2022*	0001	*744,44*	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		744,44
				Total do Dia		**744,44**	**744,44**
05/12	000105	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.11/22	0001	2.280,51	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.280,51
05/12	000179	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.11/22	0001	1.500,40	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.500,40
				Total do Dia		**3.780,91**	**3.780,91**
11/12	000371	116010001	MERCADORIAS Pi REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	4.020,89	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf97595	0001		4.020,89
				Total do Dia		**4.020,89**	**4.020,89**
12/12	000373	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	1.452,00	
		111010001	CAIXA GERAL	onf nf103781	0001		1.452,00
12/12	000384	342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	pag. despesas e/ combustiveis	0001	24,20	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		24,20
12/12	000372	116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria pi revend	0001	455,84	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf97681	0001		455,84
				Total do Dia		**1.932,04**	**1.932,04**
13/12	000168	342030006	ÁGUA E ESGOTO	pag. agua e esgoto ref.11/2022	0001	79,05	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		79,05
				Total do Dia		**79,05**	**79,05**
17/12	000142	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref simples nacional	0001	577,17	

DIARIO

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022 — Folha: 00019
Livro de Nº.: 005 — Data: 31/12/2022

00624255/0001-25

						Debito	Credito
	1,11E+08		CAIXA GERAL	acional 05/2022	0001		524,70
17/12	000140	343010001	JUROS E MULTAS	pag juros e multas ref.simples n	0001	1.750,08	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 04/2022	0001		1.750,08
17/12	000139	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.04/2022	0001	7.082,47	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		7.082,47
17/12	000141	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.05/2022	0001	2.397,86	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		2.397,86
17/12	000147	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.11/2022	0001	1.379,40	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		1.379,40
17/12	000146	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	1116,85	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 08/2022	0001		1116,85
17/12	000145	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. juros e multas ref.08/2022	0001	5.039,96	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		5039,9646
17/12	000144	343010001	JUROS E MULTAS	pag. juros e multas ref.simples n	0001	1.878,74	
		111010001	CAIXA GERAL	acional 07/2022	0001		1.878,74
17/12	000143	213010002	SIMPLES A RECOLHER	pag. simples nacional ref.07/2022	0001	8.276,40	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		8.276,40
17/12	000160	342030005	ENERGIA ELÉTRICA	pag. energia eletrica ref.11/2022	0001	690,92	
		111010001	CAIXA GERAL		0001		690,92
				Total do Dia		**30.189,86**	**30.189,86**
18/12	000374	111010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	compra de mercadoria p/revend	0001	4454,2278	
		111010001	CAIXA GERAL	onf. nf98897	0001		4.454,23
				Total do Dia		**4.454,23**	**4.454,23**
20/12	000180	342030023	HONORARIOS CONTABEIS	pag. honorarios contabeis ref.13/	0001	1.500,40	
		111010001	CAIXA GERAL	2022	0001		1.500,40
20/12	000094	322010001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.2	0001	1030,7748	
		213020004	SALARIOS A PAGAR	0 parcela 13º salario	0001		1030,7748
20/12	000107	213020004	SALARIOS A PAGAR	pag. folha de pagamento ref.2" pa	0001	1030,77	
		111010001	CAIXA GERAL	rcela 13º salario	0001		1030,77
20/12	000120	322020001	INSS	provisão inss ref.13/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
				Total do Dia		**3.778,08**	**3.778,08**
27/12	000076	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf20	0001	3.061,30	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VI		0001		3.061,30
27/12	000077	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf21	0001	6.534,00	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VI		0001		6.534,00
27/12	000078	111010001	CAIXA GERAL	receita de serviço conf. nf22	0001	1.318,90	
		411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VI		0001		1.318,90
				Total do Dia		**10.914,20**	**10.914,20**
28/12	000395	321010001	MATERIAIS APLICADOS	baixa de mercadorias do estoque 2	0001	733.365,83	
		116010001	MERCADORIAS		0001		733.365,83
				Total do Dia		**733.365,83**	**733.365,83**
31/12	000417	411020001	VENDAS DE SERVIÇOS À VI	encerramento do exercicio	0001	263.288,57	
		511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC		0001		263.288,57
31/12	000397	342030024	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	\ Ir. depreciação de moveis acumul	0001	277,09	
		132020007	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ada	0001		277,09
31/12	000398	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	733.365,83	
		321010001	MATERIAIS APLICADOS		0001		733.365,83
31/12	000399	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	29.775,68	
		322010001	SALÁR IOS E ORDENADOS		0001		29.775,68
31/12	000400	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	2.806,15	
		322020001	INSS		0001		2.806,15
31/12	000401	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	2.590,51	
		322020002	FGTS		0001		2.590,51

DIARIO

Folha: 00020
Data: 31/12/2022

Periodo 01/01/2022 a 31/12/2022
Livro de Nº.: 005

00624255/0001-25

						Débito	Crédito
31/12	000396	342030024	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	vir. depreciação de moveis acumul	0001	265,96	
		132020005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	ada	0001		265,96
31/12	000413	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO	encerramento do exercicio	0001	9.292,06	
		343010001	JUROS E MULTAS		0001		9.292,06
31/12	000414	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	63,71	
		344010006	ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO DIEF		0001		63,71
31/12	000415	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	61.511,81	
		344010012	SIMPLES		0001		61.511,81
31/12	000419	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	301602,9907	
		243010001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0001		301.602,99
31/12	*000416*	411010001	VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA	encerramento do exercicio	0001	*664.474,04*	
		511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC		0001		664.474,04
31/12	000418	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	302146,0387	
		511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC		0001		302.146,04
31/12	000402	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	*2.634,17*	
		342030004	DESPESAS GERIAS		0001		2.634,17
31/12	000403	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercício	0001	3.129,21	
		342030005	ENERGIA ELÉTRICA		0001		3.129,21
31/12	000132	322020002	FGTS	provisão fgts ref.12/2022	0001	299,26	
		213020001	FGTS A PAGAR		0001		299,26
31/12	000119	322020001	INSS	provisão inss ref.12/2022	0001	216,13	
		213020002	INSS A RECOLHER		0001		216,13
31/12	000092	322020001	SALÁRIOS E ORDENADOS	provisão folha de pagamento ref.1	0001	2.280,51	
		213020004	SALARIOS A PAGAR		0001		2.280,51
31/12	000412	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	543,05	
		342030024	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		0001		543,05
31/12	000411	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	17.520,80	
		342030023	HONORARIOS CONTABEIS		0001		17.520,80
31/12	000410	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	278,30	
		342030021	ALVARA		0001		278,30
31/12	000409	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	774,11	
		342030017	DESPESAS COM FRETES		0001		774,11
31/12	000408	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	193,72	
		342030015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0001		193,72
31/12	000407	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	1166,89	
		342030014	MATERIAL DE LIMPEZA		0001		1166,89
31/12	000406	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	1108,57	
		342030013	MATERIAL DE ESCRITORIO		0001		1108,57
31/12	000405	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	687,28	
		342030011	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM		0001		687,28
31/12	000404	511010001	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍC	encerramento do exercicio	0001	717,78	
		342030006	ÁGUA E ESGOTO		0001		717,78
31/12	000156	344010012	SIMPLES	provisão simples nacional ref.12/2022	0001	1.244,22	
		213010002	SIMPLES A RECOLHER		0001		1.244,22
				Total do Dia		**2.162.254,43**	**2.162.254,43**
				Total do Mes		**2.713.513,96**	**2.713.513,96**
				Total Geral		**5.091.508,69**	**5.091.508,69**

A S D DA ROCHA
Endereço: AV MARIA ALICE Nº 02 , LOTE 01 E 02, SALA 23
Bairro: OLHO D'AGUA **CIDADE: SÃO LUIS UF: MA** **CEP: 65068-095**
CNPJ 00.624.255/0001-25 **NIRE 21102236272**

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 000024
BI_TpBalanco Data : 31/12/2022

Conta	Descrição	DEZEMBRO/2022
1	ATIVO	500.000,10 D
11	CIRCULANTE	380.000,52 D
111	DISPONIBILIDADES	380.000,52 D
11101	CAIXA	380.000,52 D
111010001	CAIXA GERAL	300.500,35 D
116	ESTOQUES	77.874,17 D
11601	MERCADORIAS P/ REVENDA	77.874,17 D
116010001	MERCADORIAS P/ REVENDA	77.874,17 D
13	PERMANENTE	4.443,12 D
132	IMOBILIZADO	4.443,12 D
13201	IMOBILIZADO OPERACIONAL	4.936,80 D
132010006	MOVEIS E UTENSILIOS	2.417,80 D
132010008	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.519,00 D
13202	(-) DEPRECIAÇÕES	493,68 C
132020005	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	241,78 C
2	PASSIVO	500.000,10 C
21	CIRCULANTE	24.096,41 C
213	OBRIGAÇÕES A PAGAR	24.096,41 C
21301	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	18.245,72 C
213010002	SIMPLES A RECOLHER	95.098,00 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.851,69 C
213020001	FGTS A PAGAR	1.648,80 C
213020002	INSS A RECOLHER	1.813,68 C
213020004	SALARIOS A PAGAR	3.173,19 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,10 C
241	CAPITAL	185.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	185.000,00 C
241010001	CAPITAL SUBSCRITO	185.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUÍZOS	380.000,10 C
24301	LUCROS OU PREJUÍZOS	380.000,10 C
243010001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	380.000,10 C

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

A S D DA ROCHA
Endereço: AV MARIA ALICE Nº 02 , LOTE 01 E 02, SALA 23
Bairro: OLHO D'AGUA **CIDADE: SÃO LUIS UF: MA** **CEP: 65068-095**
CNPJ 00.624.255/0001-25 **NIRE 21102236272**

Demonstrativo do Resultado de Exercício **Data: 31/12/2022**

Descrição da Conta	[DEZ/2022]
VENDA DE MERCADORIAS ADQ. DE TERCEIROS	500.000,10C
VENDAS DE MERCADORIAS À VISTA	500.000,10C
VENDA DE SERVIÇOS	450.353,24C
VENDAS DE SERVIÇOS À VISTA(	459.353,24C
=) RECEITA LIQUIDA	1.063.420,96C
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	635.155,51D
MATERIAIS DIRETOS	606.087,46D
MATERIAIS APLICADOS	606.087,46D
GASTOS COM PESSOAL	27.068,80D
SALÁRIOS E ORDENADOS	27.068,80D
ENCARGOS SOCIAIS S/ PESSOAL	4.906,06D
INSS	2.551,04D
FGTS	2.355,01D
(=) LUCRO BRUTO DESPESAS	500.000,10C
ADMINISTRATIVASGASTOS	26.139,88D
GERAIS	26.139,88D
DESPESAS GERIAS	2.394,70D
ENERGIA ELÉTRICA	2.844,73D
ÁGUA E ESGOTO	652,53D
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1007,79D
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	1060,81D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	176,11D
DESPESAS COM FRETES	703,74D
ALVARA	253,00D
HONORARIOS CONTABEIS	15.928,00D
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	493,68D
DESPESAS FINANCEIRAS	8.447,33D
ENCARGOS FINANCEIROS	8.447,33D
JUROS E MULTAS	8.447,33D
DESPESAS TRIBUTARIAS	55.977,75D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	55.977,75D
ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO DIEF	387,92D
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISOES CSLL(=	500.000,10C
) RESULTADO ANTES DA PROV. P/ I.R	500.000,10C
(=) LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	500.000,10C

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

A S D DA ROCHA
Endereço: AV MARIA ALICE Nº 02 , LOTE 01 E 02, SALA 23
Bairro: OLHO D'AGUA CIDADE: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65068-095
CNPJ 00.624.255/0001-25 NIRE 21102236272

290

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 380.000,52
24.096,41

ILC= 15,77

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG= 380.000,52+0

24.096,41+0

ILG= 15,77

INDICE DE SOVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG= 500.000,10

24096,41+0

ISG= 500.000,10

24096,41

ISG=

20,74

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO Nº 05

Contém o presente livro mercantil de 24 folhas numeradas automaticamente por processamento de dados de 01 a 24 que serviu de Livro Diário nº 05 da empresa a baixa qualificada, referente ao período de 01 janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022.

RAZAO SOCIAL: A S D DA ROCHA.
ENDEREÇO: AVENIDA Maria Alice, Nº 02, Lote 01, LOJA 23 Olho D'Agua.
CEP 65068-095, São Luís – MA
CNPJ: 00.624.255/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126.040.907
NIRE (JUCEMA): 21102236272
DATA DO REGISTRO: 22/05/1995

SÃO LUIS (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
CPF – 605.359.753-84
EMPRESÁRIA

RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
CRC-MA 014559/0-8
CPF – 644.279.863-15
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A S D DA ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60535975384	ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
64427986315	RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 14:00 SOB N° 20230737951.
PROTOCOLO: 230737951 DE 02/06/2023. NIRE: 21102236272.
A S D DA ROCHA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

293
D

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade n° 12308547157 em 07/06/2023, protocolo 230737951. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A S D DA ROCHA
Número de Registro:	21102236272
CNPJ:	00624255000125
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60535975384	ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA	
64427986315	RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS	MA014559/0-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2023 14:00 SOB N° 20230737951.
PROTOCOLO: 230737951 DE 02/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308547157. NIRE: 21102236272.
A S D DA ROCHA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RICARDO SANTOS FONTENELE VERAS
REGISTRO..... : MA-014559/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.279.863-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/06/2023 as 12:52:54.
Válido até: 13/07/2023.
Código de Controle: 491895.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 062542/23 **Data da** 29/08/2023 15:55:32

Inscrição Estadual: 126040907 **CPF/CNPJ:** 00624255000125

Razão Social: A S D DA ROCHA

Endereço: AVE MARIA ALICE L LOTE 01 E 02;LOJA:23;, 2 CEP: 65068095 - OLHO

Telefone: (98)82653686 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008256618	25/10/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/10/2023 09:33:54

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

296

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A S D DA ROCHA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302585591
NIRE 21102236272 **CNPJ 00.624.255/0001-25**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;, Nº 02, xxxxx, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65068-095

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230278949	05/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221281690	28/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221255460	20/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220659133	27/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220504784	29/04/2022	BALANCO
002	20220299528	15/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211541516	04/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211006890	03/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210889136	20/07/2021	BALANCO
002	20210743395	03/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201059495	17/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200705741	28/08/2020	BALANCO
002	20200458760	03/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200380052	01/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200255495	02/04/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200133284	17/02/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200133284	17/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200089161	04/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191129690	24/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190917563	16/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190858877	17/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190382228	04/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190364750	20/05/2019	BALANCO
002	20180648802	19/10/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21102236272	19/10/2018	TRANSFORMACAO
002	20180641484	19/10/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180641484	19/10/2018	TRANSFORMACAO
002	21201007140	06/08/2018	TRANSFORMACAO
002	20180605208	06/08/2018	TRANSFORMACAO
002	20130888680	15/01/2014	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130888680	15/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comercio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

227

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A S D DA ROCHA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302585591

002	.853	12/03/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
301	54883	25/05/1995	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
080	21100878331	25/05/1995	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 09:23:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5B1CQCRH**.

MAC2302585591

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

298

CERTJUDONE-SJDFRSL - 111362023
Código de validação: F86B420A8B

Número da guia: 23057301001669354.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia seis (06) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1]distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A S D DA ROCHA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 00.624.255/0001-25**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/12/2023 16:57 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

299
8

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A S D DA ROCHA
CNPJ: 00.624.255/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:48 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2024.
Código de controle da certidão: **A6D7.49E0.31C0.3EFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
1020230092179087

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008324182023

Validade: 20/02/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.624.255/0001-25	**Inscrição Municipal:** 6180000
Razão Social: A S D DA ROCHA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;	
Número: 02	**Complemento:**
Bairro: OLHO D' AGUA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65068095

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de outubro de 2023 ?s 09:50**, sob o código de autenticidade nº **457F1224F37067B34A76556188347F0B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A S D DA ROCHA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2302585562
NIRE (Sede) 21102236272	**CNPJ** 00.624.255/0001-25	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 25/05/1995	**Início de Atividade** 22/05/1995

Endereço Completo
Avenida MARIA ALICE, L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;, Nº 02, OLHO D' AGUA-São Luís/MA- CEP65068-095

Objeto
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Último Arquivamento **Data** 05/03/2023	**Número** 20230278949	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
Identidade:
0209729320027
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
605.359.753-84
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 09:22:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XHVBQBLN**.

MAC2302585562

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

302

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A S D DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.624.255/0001-25
Certidão nº: 53070528/2023
Expedição: 02/10/2023, às 09:41:58
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A S D DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.624.255/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.624.255/0001-25 **MATRIZ**		**26/05/1995**

303

NOME EMPRESARIAL
A S D DA ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A D COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.068-095	**OLHO D' AGUA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDDAROCHA@GMAIL.COM	**(98) 8864-3152**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **09:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.624.255/0001-25 MATRIZ		26/05/1995

NOME EMPRESARIAL
A S D DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.068-095	OLHO D' AGUA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDDAROCHA@GMAIL.COM	(98) 8864-3152

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **09:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.624.255/0001-25 MATRIZ		26/05/1995

NOME EMPRESARIAL
A S D DA ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A D COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.068-095	OLHO D' AGUA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDDAROCHA@GMAIL.COM	(98) 8864-3152

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **09:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.624.255/0001-25 MATRIZ		26/05/1995

306
D

NOME EMPRESARIAL
A S D DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.068-095	OLHO D' AGUA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDDAROCHA@GMAIL.COM	(98) 8864-3152

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **09:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.624.255/0001-25 MATRIZ		26/05/1995

NOME EMPRESARIAL
A S D DA ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A D COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.068-095	**OLHO D' AGUA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDDAROCHA@GMAIL.COM	**(98) 8864-3152**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **09:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.624.255/0001-25 MATRIZ		26/05/1995

NOME EMPRESARIAL
A S D DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:23;	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.068-095	OLHO D' AGUA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDDAROCHA@GMAIL.COM	(98) 8864-3152

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **09:07:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

18ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
A S D DA ROCHA

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0209729320027, órgão expedidor SSP-MA, inscrita no CPF nº 605.359.753-84, residente e domiciliada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 16, Apt. 402, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís- MA, CEP: 65075-740. Na qualidade de titular da empresa individual A S D DA ROCHA, com sede na Avenida Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02; Loja: 23, 02, Bairro: Olho D' Agua, cidade de São Luís- Ma, Cep: 65068-095, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão em 25/05/1995, sob NIRE n° 21102236272 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.624.255/0001-25.

Resolve, assim, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu instrumento de empresário individual mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O empresário individual altera o objeto social, acrescentando atividades secundárias, passando, neste ato, a ter como objeto da empresa, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Manterá a atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

E terá as seguintes Atividades Secundárias:
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Cláusula Segunda – Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL
A empresa Individual gira sobre o nome empresarial A S D DA ROCHA e usa A D COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS como nome fantasia.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL
O capital social da empresa individual é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE
A empresa individual tem sua sede na Avenida Maria Alice, Quadra:L, Lote 01 e 02; Loja: 23, 02, Bairro: Olho D' Agua, cidade de São Luís- Ma, Cep: 65068-095.

Cláusula Quarta - DO OBJETO
Empresário individual tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Atividades Secundárias:
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Cláusula Quinta- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO
A empresa individual iniciou suas atividades econômicas em 22/05/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS:
O Empresário poderá abrir ou extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do instrumento de empresário individual assinado e protocolado na Junta Comercial.

Cláusula Oitava – DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa será administrada pela empresária individual ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA que representará legalmente a empresa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais estaduais e federais inclusive autarquias, bancos. Instituições financeiras e terceiras em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona - EXERCÍCIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil. O empresário prestará contas justificadas da sua gestão e a quem caberá os lucros ou perdas apuradas obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima - DO PRÓ-LABORE
O Empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - PORTE EMPRESARIAL – ENQUADRAMENTO:
O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Segunda – DO FORO
O empresário individual elege o foro de São Luís – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, assim como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e para qualquer ação fundada neste instrumento. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Luís - MA, 03 de Março de 2023

ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA
Empresária Individual
CPF: 605.359.753-84

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A S D DA ROCHA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60535975384	ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2023 16:49 SOB Nº 20230278949.
PROTOCOLO: 230278949 DE 03/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302955768. CNPJ DA SEDE: 00624255000125.
NIRE: 21102236272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
A S D DA ROCHA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.624.255/0001-25
Razão Social: A S D DA ROCHA
Endereço: AV MARIA ALICE 02 / OLHO D`AGUA / SAO LUIS / MA / 65068-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112305491327470905

Informação obtida em 03/12/2023 22:37:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALINE SANTOS DINIZ DA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2021



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/11/1990, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
24/01/2023

4b VALIDADE
04/03/2026

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0209729320027 SESP MA

4d CPF
605.359.753-84

5 Nº REGISTRO
07714988641

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR DINIZ DA ROCHA

MARIA LUCIA BARBOSA SANTOS

Aline Santos Diniz da Rocha

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25300946665

Scanned with CamScanner

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA077149886<413<<<<<<<<<<<<

9011067F2603047BRA<<<<<<<<<<<2

ALINE<<SANTOS<DINIZ<DA<ROCHA<<

Scanned with CamScanner

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **045/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **08026/2023**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **22/12/2023 às 16:00**

Fornecedor: A S D DA ROCHA | **CPF/CNPJ:** 00.624.255/0001-25

E-mail: | **Telefone:**

Lote 1
CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo

Descrição Comprador

1 - CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a in	2.000,00	UND	605,00	1.210.000,00

Marca: São lucas **Fabricante:** São lucas **Modelo:** São lucas

Lote 2

CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assent

Descrição Comprador

2 - CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS - Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono	100,00	CONJ	4.900,00	490.000,00

Marca: São lucas **Fabricante:** São lucas **Modelo:** São lucas

Total de A S D DA ROCHA **1.700.000,00**

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Itinga do Maranhão, 23 de Janeiro de 2024.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

A.S.D DA ROCHA

CNPJ- Nº 00.624.255/0001-25 INSC.ESTADUAL Nº126.040.907

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.026/2023

Data da sessão: 27 de dezembro de 2023 as 16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Local: www.licitaitingama.com.br

OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA** - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento.porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto,polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem,fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material	São lucas	und	2000	R$ 605,00	R$ 1.210.000,00

AV MARIA ALICE Nº 02, LOTE 01 E 02;LOJA:23; CEP: 65068095 - OLHO D'AGUA.
Telefone: (98) 3304-2166 Email; asddarocha@gmail.com
São luis - Maranhão

2	**CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO** - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono e secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20 mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.	São lucas	und	100	R$ 4.900,00	R$ 490.000,00
	VALOR TOTAL (Um Milhão e setecentos mil reais)					**R$ 1.700.000,00**

Validade da proposta; 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE, que no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, inclusive despesas com embalagens, transporte, materiais, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** quaisquer custos adicionais ao preço contratado.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO: Aline santos Diniz da Rocha, RG 0209729320027, CPF 605.359.753-84, Endereço Condominio Pallacios Residence nº 01,Q E, Casa 19, (98) 988643152 email asddarocha@gmail.com.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag 2121-0 Cc 66727-7.

São Luis , Ma. 28 de Dezembro de 2023.

Aline Santos Diniz da Rocha

ALINE SÁNTOS DINIZ DA ROCHA
Sócio Administrador
CPF Nº 605 359.753-84


ROBUST
ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO
Cadeiras universitárias Padrão concha única do espaldar, assento e prancheta. Material atóxico, termoplástico e resistente.
MÓVEIS NOTA 10
SÃO LUCAS
móveis
EMPRESA CERTIFICADA

CONJUNTO INFANTIL

323
D

CONJUNTO TRAPÉZIO



São Lucas
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

LAUDO ERGONÔMICO

3214

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ.: 09.239.499/0001-69

INSC. EST.: 12242357-7

ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 – MARACANÃ / SÃO LUIS – MA

CEP.: 65099-090

FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

CARTEIRA

Carteira escolar tipo universitária assento e encosto em polipropileno de forma anatômica, braço em compensado multilaminado de 18mm.

Medidas: largura 400mm, Altura 200mm, admitindo largura e comprimento, alumínio.

Assento forma anatômica.

Medidas: largura 400mm, Profundidade 395mm, para largura e profundidade, alumínio: altura assento/chão 440mm.
Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distância: 32cm e maior 42cm.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1 Norma Regulamentadora NR 12

São Lucas
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

LAUDO ERGONÔMICO

325

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83, Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2 Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;

b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;

c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;

d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;

e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;

f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;

g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos seguimentos corporais;

326

h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponível em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2 As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3 Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4 Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5 As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbos nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6 Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7 Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8 As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:
Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão:

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

321

4.2 Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1 Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U. Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07 Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2 Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

324

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos seguimentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) Borda frontal arredondada;

d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhados.

5. RESULTADOS:

5.1 Resultados obtidos conforme a NR-12:

A **Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno**, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

b) borda frontal arredondada;

c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2 Resultados obtidos conforme a NR-17:

São Lucas
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

LAUDO ERGONÔMICO

329

A Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

d) borda frontal arredondada;

e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Carteira Escolar tubo 7/8 em Polipropileno**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.

Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20

São Lucas
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

330

LAUDO ERGONÔMICO

1. DADOS DO FABRICANTE:

EMPRESA: SÃO LUCAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ.: 09.239.499/0001-69
INSC. EST.: 12242357-7
ENDEREÇO: AVENIDA 05, DISTRITO INDUSTRIAL, N.º 01 – MARACANÃ / SÃO LUIS – MA
CEP.: 65099-090
FONES: (98)3241-2219

2. MODELO:

Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de centro.

CARTEIRAS

Carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo, soldados com solda especial MIG.

Porta livros em gradil de ferro redondo soldado a estrutura.

Tampo da carteira em polipropileno injetado, no formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada.

Medindo: 665 x 395 x 245mm, fixado à estrutura através de parafusos de rosca M-6 e buchas americanas atarrachadas na parte inferior do tampo. Cadeiras confeccionadas em tubo soldados com solda especial MIG.

Assento em polipropileno injetado medindo 350mm x 355mm.

Encosto em polipropileno injetado medindo 345mm x 175mm.

Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos autobrocantes. Estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá conter nos componentes plásticos, marca e endereço do fabricante.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. Norma Regulamentadora NR 12

Esta norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras – NR aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de Junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

4.1.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações D.O.U. Portaria SSST n. 12, de 06 de Junho de 1983 14/06/83. Portaria SSST n. 13, de 24 de Outubro de 1994 26/10/94, Portaria SSST n.25, de 28 de Janeiro de 1996 05/12/96, Portaria SSST n. 04, de 28 de Janeiro de 1997 04/03/97, Portaria SIT n. 197, de 17 de Dezembro de 2010 24/12/10, Portaria SIT n. 293, de 08 de Dezembro de 2011 09/12/11, 3m vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo no item 4.1.2.

4.1.2. Aspectos Ergonômicos:

4.1.2.1. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e mantidos com observância aos seguintes aspectos:

a) Atendimento da variabilidade das características antropométricas dos operadores;

b) Respeito às exigências posturais, cognitivas, movimentos e esforços físicos demandados pelos operadores;

c) Os componentes como monitores de vídeo, sinais e comandos, devem possibilitar a interação clara e precisa com o operador de forma a reduzir possibilidades de erros de interpretação ou retorno de informação;

d) Os comandos e indicadores devem representar, sempre que possível, a direção do movimento e demais efeitos correspondentes;

e) Os sistemas interativos, como ícones, símbolos e instruções devem ser coerentes em sua aparência e função;

332

f) Favorecimento do desempenho e a confiabilidade das operações, com redução da probabilidade de falhas na operação;

g) Redução da exigência de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos seguimentos corporais;

h) A iluminação deve ser adequada e ficar disponivel em situações de emergência, quando exigido o ingresso em seu interior.

4.1.2.2. As Máquinas e equipamentos devem ser projetados, construídos e operados levando em consideração a necessidade de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza dos trabalhos a executar, oferecendo condições de conforto e segurança no trabalho, observando o disposto na NR 17.

4.1.2.3. Os assentos utilizados na operação de máquinas devem possuir estofamento e ser ajustáveis à natureza do trabalho executado, além do previsto no subitem 17.3.3 da NR 17.

4.1.2.4. Os postos de trabalho devem ser projetados para permitir a alternância de postura e a movimentação adequada dos segmentos corporais, garantindo espaço suficiente para operação dos controles nele instalados.

4.1.2.5. As superfícies dos postos de trabalho não devem possuir cantos vivos, superfícies ásperas, cortantes e quinas em ângulos agudos ou rebarbas nos pontos de contato com segmentos do corpo do operador, e os elementos de fixação, como pregos, rebites e parafusos, devem ser mantidos de forma a não acrescentar riscos à operação.

4.1.2.6. Os postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem permitir o apoio integral das plantas dos pés no piso.

4.1.2.7. Deve ser fornecido apoio para os pés quando os pés do operador não alcançarem o piso mesmo após a regulagem do assento.

4.1.2.8. As dimensões dos postos de trabalho das máquinas e equipamentos devem:

Atender às características antropométricas e biomecânicas do operador, com respeito aos alcances dos segmentos corporais e da visão;

a) Assegurar a postura adequada, de forma a garantir posições confortáveis dos segmentos corporais na posição de trabalho;

b) Evitar a flexão e a torção do tronco de forma a respeitar os ângulos e trajetórias naturais dos movimentos corpóreos, durante a execução das tarefas.

4.2. Norma Regulamentadora NR 17

Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos

333

trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

4.2.1. Publicação e Atualizações:

Portaria GM n. 3.214, de 08 de Junho de 1978 06/07/78, Atualizações/ Alterações D.O.U, Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1980 26/11/90, Portaria SIT n. 08, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n. 09, de 30 de Março de 2007 02/04/07, Portaria SIT n.13, de 21 de Junho de 2007 26/06/07, (Redação dada pela Portaria MTPS n. 3.751, de 23 de Novembro de 1990), em vigor em todo território nacional, estando parcialmente descrita abaixo:

4.2.2. Mobiliário dos Postos de Trabalho

4.2.2.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

4.2.2.2. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos seguimentos corporais.

4.2.2.3. Para trabalho que necessite também da atualização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem.

4.2.2.4. Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos

3344

adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

4.2.2.5 Os Assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) Borda frontal arredondada;

d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

4.2.2.6. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhados.

5. RESULTADOS:

5.1. Resultados obtidos conforme a NR-12:

O Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-12 (12.97), de acordo com as seguintes conformidades:

a) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

b) borda frontal arredondada;

c) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

5.2. Resultados obtidos conforme a NR-17:

O Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal, atende os requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (17.3.2 e 17.3.3), de acordo com as seguintes conformidades:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

d) borda frontal arredondada;

335

LAUDO ERGONÔMICO

e) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

OBS: Os demais itens desta norma não foram analisados pois não se enquadram nesta análise.

6. CONCLUSÃO:

De acordo com esta análise ergonômica, conclui-se que o produto **Conjunto Escolar Infantil Laboral Hexagonal**, atende os requisitos acima descritos estando em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-17.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2021.

Janaina Garcês Diniz
Especialista em Ergonomia
Designer de Produtos
CPF.: 832.076.863-20

336

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.026/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais)

PREÂMBULO

Aos 23 de Janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 045/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

A S D DA ROCHA | 00.624.255/0001-25

Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgão injetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés,	São lucas	UND	2.000	R$ 605,00	R$ 1.210.000,00

337

	medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de 1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material					
2	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de 354mm. Estrutura	São lucas	CONJ	100	R$ 4.900,00	R$ 490.000,00

338

confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

Total Geral	**R$ 1.700.000,00**
Total Geral	**R$ 1.700.000,00**

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2024.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

339

DESPACHO

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.026/2023
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2024

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PARECER DO CONTROLE INTERNO

348

Parecer: 005/2024 – CGM

Processo Administrativo:	08.026/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 045/2023 - CPL
Origem:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto:	Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Carteiras e Conjuntos Escolares, para a rede municipal de ensino, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, na ordem de nº 045/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Carteiras e Conjuntos Escolares, para a rede municipal de ensino, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a07);
c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e da outras providencias. (fls. 08 a 12);
d) Decretos de nomeação da Secretária e Secretário Adjunto da Educação e suas publicações. (fls. 13 a 16);
e) Documento de formalização de demanda assinado pelo Secretário Adjunto de Educação. (fls. 17 a 19);
f) Autuação do Processo Administrativo em 27 de novembro de 2023. (fl. 20);
g) Da Solicitação de Cotação de Preços de Mercado. (fls. 21 a 25);

h) Do Relatório de Cotação de Preços. (fls. 26 a 38);
i) Despacho do Diretor de Cotações, informando sobre a pesquisa de preços. (fls. 39 a 41);
j) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fls. 42 e 44);
k) Termo de referência devidamente assinado. (fls. 45 a 55);
l) Da Solicitação de Autorização para Contratação. (fl. 56);
m) Da Autorização e Aprovação do Termo de Referência. (fl. 57);
n) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 58);
o) Cópia Decreto Municipal N ° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 59 a 70);
p) Decreto 001/2022 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua publicação. (fls. 71 a 73);
q) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 74 a 127);
r) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 128);
s) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 121/2023, composto por 19 (dezenove) laudas. (fls. 129 a 147);
t) Edital do Pregão Eletrônico 045/2023 e sua publicação. (fls. 148 a 204);
u) Da Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 045/2023. (fls. 205 a 213);
v) Da Ata de Propostas Enviadas. (fls. 214 a 226);
w) Da Proposta Readequada. (fls. 227 a 229);
x) Relatório de conferencia dos documentos de Habilitação dos licitantes. (fls. 230 a 316);
y) Do Relatório de Fornecedores Habilitados. (fls. 317 a 321);
z) Laudo Ergonômico. (322 a 335);
aa) Do Termo de Adjudicação. (fls. 336 a 339);
bb) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 340).
cc) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 86);

CONCLUSÃO

Recebemos no dia 23 de janeiro de 2024, partido da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura de Itinga do Maranhão, o processo administrativo de nº 08.026/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023, para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, assim apresentado no relatório final do parecer jurídico nº 121/2023, como demonstra nas laudas 18 e 19 / fls. 146 e 147, ora avaliado das fls. 01 á 128.

O presente processo de Pregão Eletrônico nº 045/2023, foi finalizado trazendo por vencedora do certame a empresa **A S D DA ROCHA**, inscrito no CNPJ: **00.624.255/0001-25**.

Para a conclusão do pretendido, recomenda-se que seja juntado ao processo os seguintes documentos.

- **Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93;**

342
343

- **Certificações devidas do pregoeiro responsável pela sessão.**

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais. Não havendo observações á serem expostas.

Dito o exposto e sem mais a acrescentar. Encaminha-se ao setor de origem para que tomem as providências cabíveis, e por seguinte a conclusão.

Este parecer contem 03 (três) folhas.

Itinga do Maranhão – MA, 29 de janeiro de 2024

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.

343
344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.026/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais)

PREÂMBULO

Aos 29 de Janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 045/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A S D DA ROCHA | 00.624.255/0001-25

Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA - Com assento e encosto em resina termoplástica virgem, atendendo a norma técnica nbr 16671:2018 da abnt, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. cadeira universitária com prancheta para canhoto e destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. prancheta medindo: 560x335mm. fixação a estrutura através de 05 parafusos plastic flangeado 5x25 zincado branco. assento com medidas 408x468mm± 5mm altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios e com separador de perna. fixação do assento a estrutura através de parafusos sextavado autoatarraxante. encosto com medidas mínimas 408x305mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. logomarca do órgãoinjetada em alto-relevo no encosto com dimensional de 60x118mm ± 5mm. fixação do encosto a estrutura através de 4 rebites de repuxo 4,8x12mm, dois em cada lado. espaço e nome para tombamento. porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento com capacidade de 20 litros aproximadamente. logomarca do órgão injetada em alto-relevo nas laterais do porta livros. porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. sapatas antiderrapantes	São lucas	UND	2.000	R$ 605,00	R$ 1.210.000,00

	em resina termoplástica envolvendo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 155x55x40mm e 96x55x40mm, injetadas em polipropileno virgem, fixada a estrutura através de rebite de repuxo 4,8x12mm. base da prancheta formada por um tubo medindo 25x25mm com 1,5mm de espessura e um suporte formado por um tubo 25x25mm com 1,2mm de espessura, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas, dobrado pelo processo de conformação mecânica por dobramento. estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm com espessura de1,5mm totalmente coberta pelo encosto. uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com 1,5mm de espessura, em forma de arco com raio medindo no máximo 800mm. cor da estrutura: branca. deverá haver no encosto da cadeira, injetado em alto relevo a logomarca e o nome da prefeitura municipal de russas, além do espaço em relevo para colocação do número de tombamento – não será permitida a colocação de rebites ou artefato similar que possa reduzir a resistência do material CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: - Composto por 06 mesas + 06 cadeiras e 01 mesa de central que possibilitam várias formações pedagógicas. - CARTEIRAS -Tampo da carteira em resina termoplástica injetada. Medindo: 559mm x 354mm x 167mm, com abas em todo o perímetro, dotado de porta caneta integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1,2mm com costura 30x20x1,20mm e 20x20×1,20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210º C. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos a conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - CADEIRA -Com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados nas dimensões: assento com 331mm x 318mm e encosto com 329 x 180mm. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular medindo 30 × 20mm com costura e 20 × 20 × 1,20mm. Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. Sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento e encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. - MESA CENTRAL - Com 6 compartimentos para material didático, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro de	2	São lucas	CONJ	100	R$ 4.900,00	R$ 490.000,00

345
346

354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1.1/2" com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40 × 20 × 1,20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20 × 20 × 1,20mm com costura para apoio do tampo da mesma. A Estrutura recebe tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C.

Total Geral	**R$ 1.700.000,00**
Total Geral	**R$ 1.700.000,00**

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Janeiro de 2024

Gildaci Costa Santos
Secretária Mun de Educação